



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2017 Nº 29 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	26
Secretaria de Estado de Saúde	43
Secretaria de Estado de Educação	45
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	46
Sec. de Estado de Justiça	49
Defensoria Pública	56
Secretaria de Estado de Finanças	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	56
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem	58
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	67
Cameras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	68

GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.618, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa servidores da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS para ordenação de despesas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, e representação perante as instituições financeiras depositárias dos recursos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 2.721, de 20 de abril de 2012, que "Cria o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC.", com redação dada pela Lei nº 3.939, de 6 de dezembro de 2016, que "Altera o artigo 1º; o caput e o inciso IV, do artigo 2º; o caput do artigo 4º; e o caput e o § 4º, do artigo 5º, da Lei nº 2.721, de 20 de abril de 2012, que "Cria o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC."; e

Considerando a necessidade de formalizar o ordenamento e a representação das despesas do FUNDEC/RO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em caráter de exclusividade, os servidores constantes do Anexo Único deste Decreto, para realizarem a ordenação de despesas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, representá-lo perante as instituições financeiras depositárias de seus recursos, e autorizados à prática dos atos inerentes de abertura, administração e movimentação das contas de titularidade do FUNDEC/RO.

Parágrafo único. Os atos serão praticados em conjunto pelo Titular ou Adjunto da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e pelo seu Coordenador Administrativo e Financeiro ou respectivo substituto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO
HÉRICA LIMA FONTENELE	Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO	Secretária de Estado Adjunta da Assistência e do Desenvolvimento Social
ELUANE MARTINS SILVA	Coordenadora Administrativa Financeira da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
ROZALBA MAIA DE LIMA	Coordenadora Administrativa Financeira da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Substituta



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO N. 21.619, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cessa a cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cessada, a contar de 23 de novembro de 2016, a cedência do CEL PM RE 10002621-2 JOÃO MOREIRA BONFIM, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Gabinete do Governador.

Art. 2º. Fica o CEL PM RE 10002621-2 JOÃO MOREIRA BONFIM, revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação ao Gabinete do Governador, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 9-A, de 9 de março de 1982).

Art. 3º. Fica o CEL PM RE 10002621-2 JOÃO MOREIRA BONFIM, classificado na Coordenadoria Regional de Policiamento III (Vilhena-RO), a contar da mesma data, de acordo o inciso I, § 1º, do artigo 5º, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Ficam sem efeito os termos do Decreto nº 21.409, de 23 de novembro de 2016.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.620, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa, ex officio, Policiais Militares do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto na Lei nº 1.053, de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 2011, de 17 de maio 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex officio*, de acordo com a alínea "b", inciso II, artigo 9º, da Lei nº 1.053, de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - 2º TEN PM RR 00560-8 AFONSO COSTA SOBRINHO;

II - 2º SGT PM RR 00410-9 ALDADI DE ARICAUA SABINO;

III - CB PM RR 04883-2 ALZENIRA MARIA DE BRITO;

IV - 1º SGT PM RR 01982-9 ANTONIO CARLOS BATISTA;

V - CB PM RR 05731-4 ANTONIO LUIZ FUZO;

VI - ST PM RR 03382-5 CAMPOLIM DE ALMEIDA NETO;

VII - 2º SGT PM RR 03390-4 CELIO ALVES DE CRISTO;

VIII - CB PM RR 03391-6 CHEILA REGINA DE SOUZA;

IX - 1º SGT PM RR 02854-5 CLEUNICE PEREIRA DE JESUS;

X - 3º SGT PM RR 03710-6 CONCEIÇÃO APARECIDA NOGUEIRA;

XI - ST PM RR 01093-8 DEMÉTRIO ORTIZ DE SOUZA;

XII - CB PM RR 03735-2 EDELWAS DOS SANTOS;

XIII - ST PM RR 02217-5 EDMILSON CÂNDIDO DE LAIA;

XIV - 3º SGT PM RR 03413-0 ELIETE PAZ DE OLIVEIRA REIS;

XV - 2º SGT PM RR 02025-6 ÉLIO PEREIRA DE CARVALHO;

XVI - 2º SGT PM RR 01689-1 EURIMÁ MACIEL RIBEIRO;

XVII - 1º SGT PM RR 01453-2 FRANCISCO CARLOS CAETANO;

XVIII - CB PM RR 04122-4 FRANCISCO CÉLIO A. DOS SANTOS;

XIX - ST PM RR 04123-6 FRANCISCO MELO SOUZA;

XX - 1º SGT PM RR 03444-1 IVAN MOREIRA;

XXI - 3º SGT PM RR 03775-4 IZABENS BRAGA DE SÁ COSTA;

XXII - CB PM RR 04594-5 JEOVÁ LEMOS DE OLIVEIRA;

XXIII - 2º SGT PM RR 00584-2 JOÃO BATISTA DE M. SOUZA;

XXIV - 1º SGT PM RR 01700-3 JOÃO DA SILVA SIMPLÍCIO;

XXV - CB PM RR 05527-5 JOSÉ MARIA PEREIRA DA CRUZ;

XXVI - 3º SGT PM RR 03833-2 LUCILÉIA ALVES DA S. ARRUDA;

XXVII - ST PM RR 03828-9 LUÍS PESSOA MELO;

XXVIII - ST PM RR 02332-5 LUIZ APARECIDO R. DA SILVA;

XXIX - 1º SGT PM RR 02329-6 LUIZ DONIZETE CASIMIRO;

XXX - ST PM RR 03015-8 MAGDA REGINA DIAMANTINO;

XXXI - ST PM RR 05457-0 MARCONDES DE SOUZA MOTA;

XXXII - 1º SGT PM RR 03033-0 MARIA DO SOCORRO F. DE BRITO;

XXXIII - 3º SGT PM RR 03310-0 MARIA SILVANA DIAS;

XXXIV - 2º SGT PM RR 03573-2 MARISTELA DA SILVA SANTOS;

XXXV - 3º SGT PM RR 03503-1 MAURO RODRIGUES DE SOUZA;

XXXVI - 3º SGT PM RR 02696-3 NEIVA MARIA CASAGRANDE;

XXXVII - 2º SGT PM RR 02691-3 NILSON BIEGER MEIRELES;

XXXVIII - 1º SGT PM RR 01903-7 PAULO CESAR DA SILVA;

XXXIX - 1º TEN PM RR 03521-3 PAULO MAIA DE SOUZA;

XL - ST PM RR 03328-9 PEDRO ERNESTO DA SILVA;

XLI - 3º SGT PM RR 03337-0 RAIMUNDO NONATO DIAS;

XLII - CB PM RR 04630-3 ROSEMARY PEREIRA FERREIRA;

XLIII - 3º SGT PM RR 03538-0 SEBASTIÃO JORGE P. DA SILVA;

XLIV - 1º SGT PM RR 03908-7 SELMA ANÁLIA DA SILVA;

XLV - CB PM RR 03910-4 SÔNIA DE ALMEIDA NEVES; e

XLVI - 3º SGT PM RR 01769-9 WALDETH NUNES DA SILVA.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, ficam os referidos Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 31 de dezembro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.621, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observando o disposto no inciso I, artigo 9º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado, a pedido, do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 3º SGT PM RR RE 05573-2 CARLOS DA SILVA REIS JUNIOR, de acordo com o inciso I, artigo 9º, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput, deste artigo, fica o Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 8 de fevereiro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.622, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Promove Praça no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia pelo Critério de Bravura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 27, do Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e considerando o que consta nos Autos de Investigação Sumária, procedido pelo Conselho Especial, nomeado pela Portaria nº 010/DIR EXP/CRH, de 4 de abril de 2016 e Portaria nº 028/DIR EXP/CRH, de 13 de setembro de 2016, referente ao ato praticado pelo CB BM RE 0446-0 ANDERSON MARLON FREITAG,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, à graduação de Terceiro-Sargento BM, pelo Critério de Bravura, o CB BM RE 0446-0 ANDERSON MARLON FREITAG, a contar de 19 de agosto de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de agosto de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.623, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta o Programa de Estágio de Estudantes no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando as disposições gerais acerca de estágio de estudantes insculpidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Programa de Estágio de Estudantes no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, sem prejuízo do previsto na legislação especial.

Art. 2º. Para fins de execução deste Regulamento, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I - Concedente: compreende a SEJUS e seus órgãos, enquanto executora do Programa de Estágio de Estudantes;

II - Instituição de Ensino: compreende as entidades de natureza pública ou privada, regularmente credenciadas ou autorizadas à oferta de cursos ou eventos de formação integrantes do ensino superior, ensino profissional, ensino médio, educação especial e anos finais do ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos;

III - Estudante: compreende o brasileiro ou estrangeiro com matrícula e frequência regulares a curso ou evento de formação legalmente autorizado ou reconhecido, ofertado por instituição de ensino, observado, no caso do estrangeiro, a vigência do respectivo visto;

IV - Estágio obrigatório: compreende aquele assim definido no projeto pedagógico do respectivo curso, e cujo cumprimento da carga horária e aprovação na correspondente avaliação seja requisito à aprovação e obtenção do diploma ou certificado;

V - Estágio não obrigatório: compreende aquele desenvolvido como atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do respectivo curso e cuja obtenção do diploma ou certificado de conclusão independe de seu cumprimento ou aprovação;

VI - Ensino Superior: compreende os cursos sequenciais, tecnológicos, de graduação e de pós-graduação, inclusive aqueles em sentido estrito;

VII - Ensino Profissional: compreende os cursos técnicos, articulados com o ensino médio ou a ele subsequentes, bem como os cursos de formação profissional de trabalhadores, articulados ou não aos anos finais do ensino fundamental;

VIII - Ensino Médio: compreende todos os anos desse nível educacional;

IX - Educação Especial: compreende o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento;

X - Bolsa Estágio: compreende a contraprestação mensal concedida em espécie ao estudante, na proporção dos dias de comparecimento ao Programa de Estágio de Estudantes no mês de referência, devida também no período de recesso;

XI - Auxílio-Transporte: compreende a contraprestação mensal concedida em espécie ao estudante, na proporção dos dias de comparecimento ao Programa de Estágio de Estudantes no mês de referência, com finalidade de indenizá-lo quanto às despesas com o deslocamento necessário ao cumprimento de suas atividades na SEJUS, vedado o pagamento durante o período de recesso;

XII - Seguro de Acidentes Pessoais: compreende o contrato específico firmado pela Concedente com entidade seguradora, objetivando a proteção dos estudantes em face de sinistros resultantes em morte, incapacidade total ou parcial, temporária ou permanente, ocorridas exclusivamente durante sua permanência no Programa de Estágio de Estudantes;

XIII - Convênio de Concessão de Estágio - CCE: compreende o instrumento jurídico celebrado entre Concedente e a instituição de ensino, mediante prévia aprovação da Procuradoria-Geral do Estado, contendo as obrigações de cada partícipe, as condições legais para manutenção da regularidade do estágio, e ainda, a indicação do processo educativo abrangido nas atividades programadas para os educandos;

XIV - Termo de Compromisso de Estágio - TCE: compreende o instrumento jurídico previamente aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado e celebrado entre Concedente, instituição de ensino e estudante, sendo este regularmente assistido ou representado na forma da lei civil, contendo a reprodução dos pertinentes dispositivos do Convênio de Concessão de Estágio, e ainda, outras disposições referentes à adequada participação do Estudante no Programa de Estágio;

XV - Orientador de Estágio: compreende o professor designado pela instituição de ensino para acompanhamento e orientação das atividades desenvolvidas pelo educando no âmbito do Programa de Estágio de Estudantes, além de avaliá-lo quanto aos resultados alcançados e o correspondente aproveitamento para a sua formação; e

XVI - Supervisor de Estágio: compreende o profissional da área de formação do estudante designado pela Concedente para atribuição de tarefas e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo educando no âmbito do Programa de Estágio de Estudantes, bem como avaliá-lo quanto aos resultados alcançados.

Parágrafo único. O Convênio de Concessão de Estágio e o Termo de Compromisso de Estágio observarão a minuta previamente aprovada pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 3º. O Programa de Estágio de Estudantes da SEJUS objetiva complementar a formação de educandos mediante oportunização de experiências que estimulem a contextualização curricular e o aprendizado de competências próprias do exercício profissional, permitindo ao estudante o aprimoramento técnico, cultural, científico e de relacionamento institucional e pessoal.

§ 1º. O Programa de Estágio de Estudantes da SEJUS é acessível aos estudantes:

I - do ensino superior, inclusive em nível de pós-graduação, mediante segmentação por cursos específicos ou áreas de formação, matriculados até o penúltimo período letivo, e no caso da pós-graduação, quando a conclusão estiver prevista para período igual ou superior a 6 (seis) meses;

II - do ensino profissional, mediante segmentação por cursos específicos ou áreas de formação, desde que a conclusão esteja prevista para período igual ou superior a 6 (seis) meses;

III - do ensino médio, incluindo os estudantes de cursos técnicos ofertados em articulação com o ensino médio que não optem por concorrer às vagas referidas no inciso anterior, desde que a conclusão esteja prevista para período igual ou superior a 6 (seis) meses;

IV - do ensino fundamental, exclusivamente aos estudantes dos anos finais na modalidade de educação de jovens e adultos, desde que a conclusão esteja prevista para período igual ou superior a 6 (seis) meses; e

V - da educação especial.

§ 2º. O ingresso de estudantes referidos nos incisos I a IV, § 1º, deste artigo, dar-se-á mediante seleção pública constituída, alternativa ou cumulativamente, de avaliação de histórico escolar ou acadêmico, avaliação curricular, conhecimentos gerais, conhecimentos específicos ao nível de ensino ou área de formação.

§ 3º. A seleção referida no parágrafo anterior será realizada pelas respectivas instituições de ensino, pelos agentes de integração ou pela Concedente, na forma estabelecida no Convênio de Concessão de Estágio, ficando a admissão dos estudantes condicionada, em qualquer caso, à estrita observância da ordem classificatória.

§ 4º. O ingresso de estudantes referidos no inciso V, do § 1º, deste artigo, dar-se-á mediante avaliação de comissão especial, constituída nos termos do § 5º, deste artigo, que aferirá:

I - a compatibilidade da deficiência ou dos transtornos globais de desenvolvimento do estudante com as atividades a serem desenvolvidas no Programa de Estágio, observadas as necessárias adaptações;

II - a potencial efetividade do plano de acompanhamento de atividades proposto pelo orientador de estágio;

III - a condição socioeconômica do grupo familiar integrado pelo estudante, fomentando o ingresso daqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social.

§ 5º. A Comissão Especial de Avaliação será designada pelo dirigente máximo da Concedente que poderá delegar a competência, motivadamente, à instituição de ensino ou agente de integração.

Art. 4º. As atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes deverão guardar pertinência com a área de formação acadêmica ou profissional, exceto em relação aos alunos do ensino médio e da educação especial, cujas tarefas de natureza administrativa deverão ser atribuídas em correspondência às aptidões identificadas pela instituição de ensino e consignadas no Termo de Compromisso.

Art. 5º. Os integrantes do Programa de Estágio de Estudantes ficam sujeitos ao cumprimento de jornada diária de 6h (seis horas) e jornada semanal de 30h (trinta horas).

§ 1º. O controle de cumprimento da jornada será realizado preferencialmente mediante registro eletrônico de comparecimento.

§ 2º. Excetua-se do disposto no caput, deste artigo, os estudantes da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade de ensino de jovens e adultos cuja jornada máxima diária é de 4h (quatro horas), e a jornada semanal máxima de 20h (vinte horas).

§ 3º. A carga horária definida neste artigo será reduzida à metade durante os dias designados para a aplicação de verificações de aprendizagem, consoante pactuado no Termo de Compromisso de Estágio, desde que previamente estabelecida no calendário acadêmico ou escolar, ou indicado em certidão ou declaração específica expedida pela instituição de ensino.

§ 4º. A redução da jornada deverá ser comunicada ao chefe do setor em que o estudante desenvolve suas atividades de estágio, bem como ao respectivo supervisor de estágio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes de seu início, com a correspondente anotação no registro de frequência.

Art. 6º. A permanência dos educandos no Programa de Estágio de Estudantes da SEJUS é limitada a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Excetua-se da limitação referida no caput os estudantes com necessidades especiais, inclusive àqueles da educação especial, cujo período máximo de permanência no Programa de Estágio de Estudantes deverá ser pactuado pelos partícipes no correspondente Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 7º. O quantitativo de vagas em cada nível ou modalidade de ensino e o valor correspondente às bolsas estágio e ao auxílio-transporte serão estabelecidos em ato específico do Secretário de Estado da Justiça, após manifestação da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 1º. O quantitativo de vagas em relação ao Quadro de Pessoal da Concedente, excetuadas às destinadas ao ensino superior e profissional de nível médio, observará os seguintes limites, considerando cada estabelecimento individualmente:

I - de 1 (um) a 5 (cinco) servidores: 1 (uma) vaga;

II - de 6 (seis) a 10 (dez) servidores: até 2 (duas) vagas;

III - de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) servidores: até 5 (cinco) vagas; e

IV - acima de 25 (vinte e cinco) servidores: até o correspondente a 20% (vinte por cento) desse quantitativo.

§ 2º. Para fins do disposto no parágrafo anterior considera-se estabelecimentos:

I - as unidades prisionais;

II - as unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei; e

III - a sede da Secretaria de Estado da Justiça, compreendida inclusive as unidades que lhe são diretamente vinculadas, ainda que instaladas em locais físicos distintos.

§ 3º. O valor da bolsa estágio não excederá a 2 (dois) salários mínimos nacionais, podendo ser revisto periodicamente, vedado o reajuste automático.

§ 4º. São assegurados aos estudantes com necessidades especiais 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas em cada curso ou área de conhecimento, arredondando-se para o primeiro inteiro imediatamente superior, quando a aplicação do percentual resultar em fração igual ou superior a 0,50 (cinquenta décimos por cento).

§ 5º. O estagiário que for titular de cargo ou emprego público somente fará jus à percepção estabelecida no caput, deste artigo, mediante comprovação periódica do integral cumprimento de sua jornada laboral no órgão ou entidade de origem, bem como o cumprimento integral da carga horária das atividades do estágio.

Art. 8º. Os estagiários admitidos no Programa de Estágio de Estudantes possuem com a SEJUS vínculo jurídico de natureza exclusivamente administrativa, não se caracterizando relação de cargo, emprego ou função pública, ou laboral de qualquer outra espécie.

Parágrafo único. Os estudantes inscritos ou que desejarem se inscrever na Previdência Social, inclusive na qualidade de segurado facultativo, consoante autorização do artigo 11, inciso VII, do Decreto Federal nº 3.048, de 6 de maio de 1999, são os responsáveis exclusivos pela inscrição, recolhimento das correspondentes contribuições e demais obrigações inerentes.

Art. 9º. O provimento das vagas do Programa de Estágio de Estudantes será realizado por meio de ato do Secretário de Estado da Justiça, sendo condição para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio que o estudante comprove:

I - sua matrícula em instituição de ensino, nos termos do artigo 2º, § 1º, deste Decreto;

II - sua identificação civil, mediante apresentação de cédula de identidade ou documento equivalente, assim reconhecido por Lei;

III - sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

IV - sua residência, mediante apresentação de contas de consumo de serviços públicos (água, energia elétrica, telecomunicações, gás), serviços financeiros (correspondências bancárias, inclusive faturas e boletos) ou declaração do candidato com firma reconhecida;

V - seu histórico criminal, mediante apresentação de certidão criminal, expedida pela Justiça Federal e Justiça Estadual do domicílio do estudante, e certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Federal e Polícia Civil, também do domicílio do estudante;

VI - sua quitação das obrigações militares, exigível exclusivamente de estudantes do gênero masculino, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

VII - sua quitação das obrigações eleitorais, exigível exclusivamente de estudantes com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

VIII - sua sanidade física e mental, mediante laudo médico específico;

IX - seu horário das aulas, mediante apresentação da declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino com identificação nominal do estudante e dos dias e horários das respectivas atividades letivas;

X - sua inscrição regular ou registro na Entidade de Classe, quando legalmente exigido; e

XI - a ausência de impedimentos ou incompatibilidades para o exercício da advocacia, nos termos dos artigos 27 a 30, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, exigível exclusivamente dos estudantes do curso de Direito.

§ 1º. Na ocorrência de identificação de antecedentes criminais de qualquer estudante previamente à sua admissão no Programa de Estágio, a Concedente promoverá a notificação do candidato para apresentar manifestação que entender cabível no prazo de 5 (cinco) dias, decidindo autoridade referida no caput, deste artigo, quanto à sua admissão, nos 5 (cinco) dias úteis seguintes.

§ 2º. Após a aferição da regularidade das comprovações referidas neste artigo será celebrado o correspondente Termo de Compromisso de Estágio, incumbindo ao estagiário a manutenção durante toda a sua permanência no Programa.

§ 3º. No início de cada período letivo o estudante deverá comprovar a conclusão do período letivo anterior e do respectivo aproveitamento, devendo ainda satisfazer as exigências dos incisos I, V e IX e, no caso dos estudantes da área de Ciências Jurídicas, também do inciso X, todos do caput, deste artigo.

§ 4º. Por ocasião das prorrogações será exigida tão somente a celebração de Termo de Prorrogação referente ao Termo de Compromisso de Estágio disposto no § 2º, deste artigo.

Art. 10. O Estudante será desligado do Programa de Estágio:

I - em decorrência de seu requerimento;

II - em decorrência de iniciativa da Concedente ou da instituição de Ensino no interesse da Administração;

III - em decorrência de sua ausência no local de desenvolvimento de suas atividades por 3 (três) dias consecutivos;

IV - em decorrência de sua ausência no local de desenvolvimento de suas atividades por 5 (cinco) dias alternados nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores;

V - em decorrência de insuficiência de desempenho verificada por meio de avaliação periódica;

VI - automaticamente, no dia em que sua permanência no Programa completar 2 (dois) anos, excetuado aquele com necessidades especiais;

VII - automaticamente, se não comprovada a regularidade da matrícula até o 5º (quinto) dia do período letivo, conforme previsto no respectivo calendário acadêmico ou escolar;

VIII - automaticamente, na data estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio, salvo regular prorrogação;

IX - automaticamente, na data da conclusão do curso;

X - em decorrência da interrupção do curso;

XI - em decorrência de reprovação em metade ou mais das disciplinas cursadas no período anterior; e

XII - em decorrência de incompatibilidade ou impedimento ao exercício da advocacia, nos termos dos artigos 27 a 30, da Lei Federal nº 8.906, de 1994, exclusivamente aos estudantes da área de Ciências Jurídicas.

Parágrafo único. Considera-se injustificada qualquer ausência do estudante que:

I - não esteja amparada em laudo médico específico;

II - tenha ocorrido sem prévia anuência do supervisor de estágio ou chefia do setor ou unidade em que o estudante desenvolve suas atividades; ou

III - tenha ocorrido com prévia anuência do supervisor de estágio ou da chefia do setor ou unidade em que o estudante desenvolve suas atividades, não tenha havido a correspondente compensação do cumprimento da carga horária até o encerramento do mês imediatamente seguinte.

Art. 11. São obrigações da Concedente:

I - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar aos estagiários atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

II - indicar servidor público de seu Quadro de Pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso ou área de formação objeto de estágio, para orientação e supervisão dos estagiários;

III - por ocasião do desligamento de estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos de realização e da avaliação de desempenho;

IV - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

V - enviar à instituição de ensino, com periodicidade máxima de 6 (seis) meses, relatório das atividades desenvolvidas, com vista obrigatória ao estagiário; e

VI - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, salvo se já contratado pela instituição de ensino, nos termos do Convênio de Concessão de Estágio.

Parágrafo único. O supervisor de estágio referido no inciso II, deste artigo, será designado pelo Secretário de Estado da Justiça, sendo vedado o exercício da supervisão a mais de 10 (dez) estudantes simultaneamente.

Art. 12. São obrigações da instituição de ensino:

I - oportunizar aos estudantes tratamento isonômico no acesso ao Programa de Estágio;

II - encaminhar à Concedente somente estudantes regularmente habilitados à realização do estágio, sem qualquer impedimento legal ou pedagógico e cujo nível de avanço nos estudos seja compatível com as atividades a serem desenvolvidas no Programa, inclusive mediante prévia apreciação da satisfação dos requisitos do artigo 8º, deste Decreto;

III - avaliar as instalações da Concedente e sua adequação à formação cultural e profissional dos estagiários;

VI - indicar professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

V - exigir do estagiário a apresentação periódica de relatório das atividades, em prazo não superior a 6 (seis) meses;

VI - comunicar à Concedente, no início de cada período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas ou escolares;

VII - comunicar à Concedente qualquer fato impeditivo à continuidade de estágio, no prazo de até 5 (cinco) dias após sua ocorrência; e

VIII - prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela Concedente, bem como permitir aos servidores e àqueles integrantes do Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do Convênio de Concessão de Estágio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

Art. 13. São obrigações do estudante integrante do Programa de Estágio:

I - permanecer na unidade de lotação durante todo o período designado para cumprimento de suas atividades diárias, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio, designado pela chefia da unidade ou pelo supervisor de estágio;

II - participar de sua avaliação periódica de desempenho;

III - manter sigilo sobre os assuntos que tenha conhecimento no desenvolvimento das atividades de estágio;

IV - atender as solicitações e determinações da chefia de sua unidade de lotação, bem como do supervisor de estágio; e

V - observar as disposições deste Decreto.

Art. 14. As obrigações do Agente de Integração, quando a Concedente optar pela sua contratação, serão aquelas consignadas em instrumento aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 1º da Lei Federal nº 11.788, de 2008.

Art. 15. O estágio nas Unidades Prisionais e nas Unidades de Internação de Adolescentes em Conflito com a Lei sujeitar-se-á exclusivamente à legislação específica.

Parágrafo único. Na ausência da legislação específica referida no caput, aplicar-se-á integralmente as disposições deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.624, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece diretrizes para o uso público dos Parques Estaduais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no artigo 225, caput, da Constituição Federal, segundo o qual todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, sendo dever da coletividade, ao lado do Poder Público, zelar pela integridade desse patrimônio;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 1.144, de 12 de dezembro de 2002, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza de Rondônia - SEUC/RO;

Considerando que os Parques Estaduais são Unidades de Conservação de proteção integral, cujo objetivo básico é a preservação integral dos ecossistemas e de seus recursos naturais, possibilitando a realização de pesquisas científicas, o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, recreação e turismo; e ainda,

Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes para o uso público dos Parques Estaduais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam instituídas diretrizes para o uso público dos Parques Estaduais administrados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Seção I Das Definições

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - uso público: visitação com finalidade recreativa, esportiva, turística, histórico-cultural, pedagógica, artística, científica e de interpretação e conscientização ambiental, que se utiliza dos atrativos dos Parques Estaduais e da infraestrutura e equipamentos eventualmente disponibilizados para tal;

II - esportes de aventura: conjunto de práticas esportivas formais e não formais, vivenciadas em interação com a natureza, a partir de sensações e de emoções, sob condições de incerteza em relação ao meio e de risco calculado, realizadas em ambientes naturais, como exploração das possibilidades da condição humana, em resposta aos desafios desses ambientes, quer seja em manifestações educacionais, de lazer e de rendimento, sob controle das condições de uso dos equipamentos, da formação de recursos humanos e comprometidos com a sustentabilidade socioambiental;

III - esportes radicais: conjunto de práticas esportivas formais e não formais, vivenciadas a partir de sensações e de emoções, diante de condições de risco calculado, realizadas em manobras arrojadas e controladas, como superação de habilidades de desafio extremo e desenvolvidas em ambientes controlados, podendo estes ser artificiais, quer seja em manifestações educacionais, de lazer e de rendimento, sob controle das condições de uso dos equipamentos, da formação de recursos humanos e comprometidas com a sustentabilidade socioambiental;

IV - turismo de aventura: segmento da atividade turística que promove a prática de esportes de aventura em ambientes naturais, que envolvam riscos controlados, avaliados e assumidos, exigindo o uso de técnicas e equipamentos específicos e adoção de procedimentos para garantir a segurança pessoal e de terceiros;

V - turismo ecológico ou ecoturismo: segmento da atividade turística que utiliza de forma sustentável o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem estar das populações envolvidas;

VI - visitação especializada: segmento do turismo especializado em programas que visam oferecer ao visitante conhecimento sobre temas específicos, sem que haja coleta de qualquer material ou possam configurar e resultar em produtos acadêmicos, cuja regulamentação é realizada por norma própria; e

VII - limites aceitáveis de mudança: sistema de planejamento para o uso público em áreas naturais que identifica as suas características físicas, biológicas e sociais mais relevantes, estabelece o nível de mudança sobre elas considerado aceitável, define as ações de manejo necessárias para manter os impactos dentro dos parâmetros estabelecidos e monitora os resultados com vistas a aperfeiçoar as estratégias de manejo adotadas.

Seção II Dos Princípios

Art. 3º. O uso público dos Parques Estaduais reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - compatibilização do uso público com a preservação dos recursos naturais e os processos ecológicos, de acordo com os limites de impacto aceitáveis definidos para cada área ou zona do Parque Estadual, observado o seu plano de manejo;

II - intervenção mínima na paisagem pelas estruturas administrativas e de uso público;

III - corresponsabilização do usuário pela preservação do patrimônio natural, cênico, histórico e cultural dos Parques Estaduais, bem como de suas instalações e equipamentos;

IV - disponibilização das informações referentes à identificação do território dos Parques Estaduais, dos serviços e atividades oferecidos ao público, bem como de seus respectivos regulamentos e restrições;

V - estímulo à participação comunitária, de forma a contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico e social das comunidades locais e das regiões onde os Parques Estaduais encontram-se inseridos;

VI - limitação do uso de aparelhos sonoros e de veículos motorizados nos Parques Estaduais, de forma a reduzir o impacto sobre a fauna e preservar a qualidade da experiência dos outros visitantes; e

VII - estímulo a serviços e atividades desenvolvidas por voluntários.

CAPÍTULO II DO ORDENAMENTO E CONTROLE DA VISITAÇÃO

Art. 4º. O ordenamento e o controle das atividades de uso público nos Parques Estaduais serão realizados em conformidade com o estabelecido em seus planos de manejo.

§ 1º. Na hipótese de inexistir plano de manejo, deverá ser elaborado um plano provisório de uso público, visando ao ordenamento e à mitigação dos impactos causados pela visitação.

§ 2º. Deverão ser estabelecidos, quando pertinentes e viáveis, sistemas de registro e controle da visitação, incluindo, no mínimo, dados que:

I - quantifiquem o fluxo de visitantes, certificando a entrada e saída deles;

II - registrem o perfil dos visitantes em relação à naturalidade, demanda por atividade, idade e ocupação profissional; e

III - exponham a opinião do visitante e suas expectativas.

CAPÍTULO III DA VISITAÇÃO

Seção I Do Horário de Visitação

Art. 5º. Os Parques Estaduais estarão abertos à visitação pública diariamente das 8h às 17h.

Parágrafo único. Nos Parques em que as atividades de uso público neles realizadas, devido às suas peculiaridades, exigirem horário diferenciado, este poderá ser alterado pela SEDAM, desde que haja condições operacionais para tanto.

Seção II Das Atividades Autorizadas

Art. 6º. Serão permitidas as seguintes atividades de uso público nos Parques Estaduais, desde que previstas no plano de manejo:

I - visitação para lazer e recreação;

II - esportes de aventura;

III - esportes radicais;

IV - turismo de aventura;

V - ecoturismo;

VI - educação ambiental;

VII - interpretação ambiental;

VIII - pesquisa científica;

IX - atividades artísticas de fotografia, filmagem e artes plásticas, vedada para fins comerciais; e

X - outras atividades compatíveis com os propósitos e objetivos dos Parques Estaduais, a critério da SEDAM.

§ 1º. Será estimulada a celebração de instrumentos jurídicos com organizações representativas das atividades previstas neste artigo, como forma de obter subsídios e apoio à adequada gestão do uso público dos Parques Estaduais.

§ 2º. A administração dos Parques Estaduais formará, com base em informações periódicas prestadas pelas organizações representativas das atividades previstas neste artigo, cadastro de guias e instrutores aptos a prestar serviços voluntários e a conduzir atividades no interior das Unidades de Conservação no âmbito de suas respectivas especializações, na forma do artigo 11, deste Decreto.

§ 3º. Os visitantes dos Parques Estaduais deverão assumir integralmente os riscos provenientes de sua conduta, inerentes à prática de atividades esportivas e ao lazer em ambientes naturais, tanto no que se refere à sua própria segurança e integridade física quanto à integridade dos atributos ambientais e infraestruturas existentes no Parque Estadual, mediante a assinatura de termos específicos, quando couber.

§ 4º. Quando o Parque Estadual não dispuser de plano de manejo, as atividades previstas neste artigo poderão ser admitidas temporariamente pela SEDAM, desde que não acarretem prejuízo à preservação da Unidade de Conservação.

Art. 7º. Os praticantes de esportes de aventura, esportes radicais e de turismo de aventura nos Parques Estaduais deverão assinar um Termo de Reconhecimento de Risco - TRR, nas situações em que a SEDAM julgar pertinente.

§ 1º. No TRR deverá estar especificado, no mínimo, que a pessoa reconhece:

I - estar em uma área natural que oferece riscos inerentes e indissociáveis do próprio ambiente natural; e

II - que irá praticar atividades que envolvem diversos tipos e graus de riscos que podem gerar lesões e mesmo a morte.

§ 2º. No caso de o praticante das atividades previstas no caput deste artigo ser menor de idade, os pais ou responsáveis legais deverão assinar o TRR, conforme previsto em legislação específica.

Art. 8º. A administração do Parque Estadual poderá, justificadamente, limitar ou proibir, provisória ou definitivamente, atividades de lazer, esportivas ou turísticas.

Seção III Da Prática Comercial de Atividades Esportivas

Art. 9º. A atividade profissional de condutores, guias, monitores ambientais ou qualquer outra designação que caracterize profissionais que exerçam atividades de condução, guiagem, instrução e similares com visitantes, prestada por empresas, entidades ou profissionais autônomos, será admitida no interior dos Parques Estaduais, na forma do artigo 11 deste Decreto.

§ 1º. A SEDAM manterá lista atualizada de empresas, entidades e profissionais que irão operar nos Parques Estaduais, sendo de inteira responsabilidade dessas pessoas físicas e jurídicas a capacitação para o exercício da atividade.

§ 2º. As empresas, entidades ou profissionais que exercerem atividades de instrução ou guiagem no interior dos Parques Estaduais deverão assinar um Termo de Responsabilidade de Condutores e Guias em que declararão estar cientes das normas e regulamentos específicos da Unidade de Conservação.

§ 3º. As empresas, entidades ou profissionais que agirem em desacordo com as normas dos Parques Estaduais poderão ter suas atividades suspensas ou interrompidas em caráter definitivo no interior da Unidade de Conservação, com a extinção do instrumento de delegação, conforme regulamentação a ser elaborada pela SEDAM.

Art. 10. A contratação dos serviços de condução e guiagem nos Parques Estaduais será facultada ao visitante, exceto quando se tratar da visitação em áreas excepcionalmente frágeis ou vulneráveis apontadas no respectivo plano de manejo ou em norma editada pela SEDAM, quando então será obrigatória.

Seção IV Dos Serviços Prestados ao Público

Art. 11. Os serviços oferecidos aos visitantes nos Parques Estaduais poderão ser disponibilizados diretamente pela SEDAM ou delegados a instituições públicas, privadas ou organizações civis, mediante os instrumentos da concessão, permissão ou autorização de uso, observando-se, quando cabível, o procedimento licitatório e as demais formalidades previstas em lei.

Parágrafo único. Os serviços oferecidos aos visitantes deverão estar desvinculados da eventual venda de ingressos nos Parques.

Art. 12. O desenvolvimento dos serviços e atividades delegados a terceiros mediante concessão ou permissão de uso será efetivado por meio de contrato administrativo, devendo a SEDAM estimular a participação das comunidades do entorno.

Art. 13. A atuação de voluntários nos Parques Estaduais será regida por norma própria, a ser expedida pela SEDAM.

Seção V Das Estruturas e Equipamentos de Suporte ao Uso Público

Art. 14. A SEDAM dotará os Parques Estaduais, onde cabível, de estruturas e equipamentos de suporte ao uso público.

Parágrafo único. A decisão de instalação das estruturas e equipamentos referidos no caput levará em consideração:

I - a fragilidade do ambiente;

II - as características do atrativo;

III - o tipo e a intensidade das atividades previstas para o local;

IV - os materiais e técnicas construtivas locais e/ou tradicionais em cada Parque Estadual, sempre que possível;

V - os princípios de sustentabilidade ambiental;

VI - o perfil médio do visitante;

VII - a preservação da paisagem; e

VIII - outros fatores relevantes para o caso concreto, a critério da SEDAM.

Art. 15. Serão admitidos nos Parques Estaduais, quando compatíveis com o plano de manejo, abrigos, áreas de acampamento, restaurantes, lanchonetes e comércio de suvenires, bem como a prestação de serviços de transporte, lazer e práticas esportivas.

Parágrafo único. As áreas de acampamento estruturadas, semiestruturadas ou selvagens serão admitidas de acordo com o tipo de atividade e a intensidade de uso de cada local, conforme estipulado no plano de manejo ou no plano específico de uso público de cada Parque Estadual.

CAPÍTULO IV DA COBRANÇA DE INGRESSOS

Art. 16. A SEDAM poderá implantar, administrar ou conceder sistema de cobrança de ingresso nos Parques Estaduais, observadas as características de cada um.

Art. 17. O valor dos ingressos será definido pela SEDAM, sendo admitido o seu escalonamento ou a concessão de gratuidade em função de fatores tais como:

I - época do ano;

II - finalidade da visitação;

III - estrutura e atrativos oferecidos pelo Parque Estadual;

IV - idade e condição física do visitante;

V - local de residência do visitante; e

VI - outros fatores relevantes, a critério da SEDAM.

Parágrafo único. É vedada a reserva de ingressos para uma única empresa, entidade ou pessoa, de forma a caracterizar monopólio ou reserva de mercado.

Art. 18. A SEDAM poderá cobrar preço público pelo uso de abrigos, de áreas de acampamento e de outros equipamentos colocados à disposição dos visitantes, para cobrir os custos de manutenção e vigilância dos Parques Estaduais.

Art. 19. O resultado da arrecadação das cobranças previstas neste Capítulo constituirá fonte de receita própria da SEDAM e deverá ser revertido para as Unidades de Conservação sob sua administração.

CAPÍTULO V DA COMUNICAÇÃO AO VISITANTE

Art. 20. O visitante dos Parques Estaduais deverá ser informado, por meio de placas, cartazes, folhetos e outras formas de comunicação, sobre:

I - a importância ambiental do Parque Estadual;

II - seus atrativos naturais e culturais;

III - as formas adequadas de visitação, visando ao atendimento de suas expectativas e à conduta de mínimo impacto ambiental;

IV - os riscos inerentes à visitação e à permanência em ambientes naturais;

V - o regulamento para a prática de cada atividade, quando existente;

VI - as condições, dificuldades e distância dos serviços médicos e de resgate em caso de acidente; e

VII - outras informações pertinentes.

§ 1º. A informação deverá ter linguagem clara, fácil, educativa e estar exposta e disponibilizada nas estruturas administrativas do Parque Estadual, bem como em outros locais julgados estratégicos.

§ 2º. Os meios de comunicação com o visitante deverão utilizar técnicas de interpretação ambiental como forma de estimular a reflexão, a apreciação e o entendimento das questões ambientais e culturais locais.

§ 3º. Em caso de risco iminente, decorrente de condições naturais adversas, tais como trombas d'água, deslizamentos de terra e rolamento de blocos rochosos, o Parque deverá criar um sistema de alerta aos visitantes, visando ao isolamento das áreas vulneráveis e/ou à evacuação da Unidade de Conservação, caso esta providência seja necessária.

CAPÍTULO VI DAS PROIBIÇÕES

Art. 21. Ficam proibidas no interior dos Parques Estaduais as seguintes atividades:

I - o trânsito e o estacionamento de veículos automotivos em locais não autorizados;

II - a prática de *bicicross* e de *mountain bike* fora das trilhas designadas pela SEDAM para esse fim;

III - o trânsito de veículos movidos à tração animal, exceto quando a serviço da administração do Parque;

IV - o uso e a permanência de animais domésticos;

V - o depósito de lixo fora dos recipientes apropriados;

VI - a retirada total ou parcial de qualquer planta ou amostra mineral;

VII - a caça, a pesca, a captura de animais silvestres ou a montagem de artefatos de caça, bem como proporcionar maus-tratos ou alimentação inadequada à fauna local;

VIII - a introdução de espécies animais ou vegetais, domésticas ou silvestres, nativas ou exóticas, sem a devida autorização, independente da forma de introdução no interior do Parque Estadual;

IX - a prática de atividades comerciais não autorizadas;

X - a utilização de produtos químicos para banho ou lavagem de objetos em corpos hídricos naturais ou artificiais existentes no interior dos Parques Estaduais, assim como a captação da água para outros fins sem a devida autorização;

XI - a realização de eventos sem a devida autorização (festas, encontros religiosos ou shows, dentre outros);

XII - a utilização de aparelhos sonoros, salvo com autorização expressa da administração do Parque;

XIII - o ateamento de fogo na vegetação, bem como a realização de fogueiras ou qualquer outra conduta que possa causar incêndio florestal ou em outras formas de vegetação nativa;

XIV - o acampamento fora das áreas designadas para esse fim;

XV - a realização de caminhadas fora das trilhas existentes, bem como a abertura e interligação de atalhos que possam acelerar o processo erosivo das trilhas;

XVI - a realização de pesquisa científica sem a devida autorização; e

XVII - o uso de imagem dos Parques Estaduais para fins comerciais sem a devida autorização.

§ 1º. Manifestações religiosas só poderão ocorrer em locais previamente designados para tanto, e todo o material empregado deverá ser recolhido imediatamente após o Culto pelos praticantes.

§ 2º. O uso ou a permanência de animais domésticos no interior dos Parques Estaduais poderá ser autorizado, excepcionalmente, pelo chefe da Unidade de Conservação em circunstâncias que o justifique.

CAPÍTULO VII DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

Art. 22. A realização de eventos esportivos de natureza competitiva dependerá de prévia autorização da SEDAM.

Parágrafo único. A entidade promotora do evento deverá apresentar documento comprovando o mapeamento dos riscos da integridade do Parque e as medidas mitigatórias, devidamente assinado por profissional competente na área ambiental.

Art. 23. Para a realização do evento esportivo competitivo, o representante legal deverá assinar um Termo de Compromisso Ambiental, no qual serão estabelecidas as condições para a realização do mesmo, incluindo eventuais medidas de caráter mitigatório e compensatório.

Parágrafo único. Na realização de eventos competitivos será proibida a abertura de novas trilhas ou a utilização de áreas para acampamento que não estejam previstas no zoneamento estabelecido no plano de manejo do Parque Estadual.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os demais casos de uso público dos Parques Estaduais não contemplados neste Decreto serão avaliados individualmente pela SEDAM.

Art. 25. Os infratores dos dispositivos previstos neste Decreto ficam sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, independentemente da obrigação de reparar eventual dano.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 21.625, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito, da Procuradoria-Geral do Estado, os seguintes candidatos:

I - ADÃO CARVALHO BRITO DA SILVA, a contar de 30 de novembro de 2016;

II - IVANETE BELTRÃO VIEIRA, a contar de 7 de dezembro de 2016;

III - DANIELA GUDIM SUCHI BALBINO, a contar de 21 de dezembro de 2016;

IV - JOSUÉ ALVES RODRIGUES DOS SANTOS, a contar de 21 de dezembro de 2016;

V - INGRID SALES DE ARAÚJO, a contar de 8 de janeiro de 2017;

VI - ÍTALO MOIÁ SIMÃO, a contar de 9 de janeiro de 2017;

VII - AGDA CAROLINA DA SILVA ASSIS, a contar de 10 de janeiro de 2017;

VIII - ROSIMERY DO VALE SILVA RIPKE, a contar de 18 de janeiro de 2017;

IX - GEORGE ALEXSANDER DE OLIVEIRA MORAES CARVALHO, a contar de 19 de janeiro de 2017;

X - ALINE NEREIDE SANTANA DE ARAUJO, a contar de 1º de fevereiro de 2017;

XI - BRUNA FERNANDA DANTAS CABRAL, a contar de 11 de fevereiro de 2017;

XII - BRUNA CORTEZ RIBEIRO, a contar de 13 de fevereiro de 2017; e

XIII - BARBARA HADASSA DA SILVA TUPAN, a contar de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, THEOMAR DA SILVA RÊGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2017, ERINA PALHETA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2017, GLEIDSON DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300070958, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, ALBERTO DE BARROS MOLINA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, NATANAEL CLAUZE LOURENCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, WALYSSON DOS SANTOS VITORAZI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, GUILHERME SOUZA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de novembro de 2016, LAIS DE SOUZA MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Centro de Pesquisa de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2017, NEFTHA NANNÉ SOUZA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2017, BEATRIZ FERNANDA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Operacional Técnico de EAD, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, ANTONIO CARLOS VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Pesca, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, TAMARA VASCONCELOS DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300008424, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Subgerente de Ensino Fundamental, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 12 de setembro de 2016, JAISON DIAS ESTEVES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300122322, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Educação Profissional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2017, JAMESSON DE SOUZA BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenação Produção EAD, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de dezembro de 2016, CELIO RIBEIRO DE JESUS, ocupante do cargo de cb PM, RE 100071750, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 31 de janeiro de 2017, ALINE DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300135804, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 31 de janeiro de 2017, JOSE PEREIRA DA PAIXAO FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, matrícula 300002129, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Execução Financeira, da Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, WELLINGTON FEITOSA BASSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 6 de fevereiro de 2017, EDSON SLUZARSKI DA SILVA, ocupante do cargo de sd PM 1, RE 100088502, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, ROSANIA GOMES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo Operacional, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, JOSE WILLAM DA SILVA ASSIS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300016411, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2017, GEORGE SILVA DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Regularização Fundiária Rural, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2017, LUTHIENE SAAMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 18 de janeiro de 2017, ANA LIDIA SOARES DE ALBUERQUE, ocupante do cargo de cb PM, matrícula 100065270, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, GLEIDSON DA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2017, CATIELE MACHADO VERONEZ SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, CAMILA LIMA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Desenvolvimento do Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2017, ANDRÉ SOUZA DE PAULA CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2017, NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, CAMILA LIMA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, ELISANGELA FERREIRA MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Desenvolvimento do Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, WALTER LIMA DE SOUZA FRANCO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de dezembro de 2016 publicado no diário oficial nº.239 de 23 de dezembro de 2016 que nomeou, a partir de 2 de janeiro de 2017, GRACIELLE MARIA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, THEOMAR DA SILVA RÊGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2017, MARCELLA ALVES CRISPIM, ocupante do cargo de Biólogo, matrícula 300102708, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, LUCIANE CASTRO CAHÚ, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200004240, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200002591, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, ROBERVAL LEANDRO DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Ten BM, RE 200000581, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Ajudante Geral, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2017, ROSANGELA HIROKO KAWAI LENZI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo e Financeiro, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200001810, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200003404, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200002735, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, MARIO VERGOTTI, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200003002, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Seção de Bombeiros Destacada, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, ROBERTO ELIAS DA SILVA, ocupante do cargo de cb BM, RE 200002852, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Seção de Bombeiros Destacada, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, ALEX NILO OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200005012, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, EDMILSON FRANCELINO DA SILVA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200001444, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, NATANAILSON LUIZ BARBOSA DE MIRANDA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200000945, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, ALDIR PRIHL, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200001327, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO G JUNIOR, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200007943, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, HELVIO FERREIRA MARTINS, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200002618, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, JOSEVALDO MOREIRA DE PONTES, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200002371, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, RAFAEL MAIA SALES, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200001925, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2016, ANTONIO PAIXAO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de janeiro de 2017, EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 300102220, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Serviço Social, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200003404, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, MARCELLAALVES CRISPIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo e Financeiro, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200002735, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, ALDIR PRIHL, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200001327, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Ajudante Geral, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, JESUS DE SOUZA CASTRO, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200001573, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, HELVIO FERREIRA MARTINS, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200002618, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, MARIO VERGOTTI, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200003002, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO G JUNIOR, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200007943, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Seção de Bombeiros Destacada, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, LOURINALDO FERREIRA DE LIMA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200000646, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Seção de Bombeiros Destacada, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, ROBERVAL LEANDRO DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Ten BM, RE 200000581, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, LUCIANE CASTRO CAHÚ, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200004240, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA MIRANDA, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200002591, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Subseção de Bombeiros, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200001810, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, RAFAEL MAIA SALES, ocupante do cargo de 2Sgt BM, RE 200001925, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, EDMAR MELO BRAGA, ocupante do cargo de 1Ten BM, RE 200002785, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Seção de Combate a Incêndio Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, CARLOS HENRIQUE DA SILVA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 31 de janeiro de 2017, FABIANAATAIDE CAMPOS MOURA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 300100389, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Serviço Social, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de agosto de 2016, ANA REGINA NOBRE RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula 300002788, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2016, AGRAENE MARCELINO DOS SANTOS PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2016, ISABELLA CARVALHO TEIXEIRALEMES DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, LAURI ELOI BEUTLER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de setembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA LEMES DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, ALBERTO DE BARROS MOLINA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de fevereiro de 2017, ELIZANGELA MESSIAS DE BARROS ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente do PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2017, EDSON MENDES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Tecnologia II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2017, HERMES AUTRAN CAMBUIR NEPOMUCENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2017, TIAGO SOUZA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de dezembro de 2016, EVERTON DE SOUZA MENDES INOCENCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Tecnologia e Informação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2017, DOUGLAS BORGES DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de fevereiro de 2017, MIRLEN GRAZIELE GOMES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Lotação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de fevereiro de 2017, AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2017, VANESSA ROSA DAHM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial de Tomada de Contas, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2017, JOSE WILIANS MARTINS DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Orçamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de fevereiro de 2017, CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2017, EDUARDO ALMEIDA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de fevereiro de 2017, PEDRO AURELIO GUZMAN DE FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2017, JOSELANE SCHEREDER REIS DE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de janeiro de 2017, MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300110294, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de janeiro de 2017, MARLUCE ALMEIDA LEITE, ocupante do cargo de Técnico Educacional, matrícula 300061427, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de janeiro de 2017, JOSIRENE VALERIA XIMENES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de janeiro de 2017, ADLA PEREIRA TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 20 de janeiro de 2017, WALNIR FERRO DE SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100057778, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do SEASSO, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de janeiro de 2017, DANIEL BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de janeiro de 2017, RITA DE CASSIA RAMALHO ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2017, DILVAN ARAUJO CAVALCANTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, JOÃO PAULO CAVALHIERI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, GABRIELA MOURAO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, DILVAN ARAUJO CAVALCANTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial Educação Integral, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, EDSON MENDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, HERMESAUTRAN CAMBUIR NEPOMUCENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Tecnologia e Informação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2017, CHARLENE CAROLINA SOUZA DIAS NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2017, MARLUCE ALMEIDA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Orçamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2017, RAFAEL DIMAS DE PAIVA SALINA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2017, AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de fevereiro de 2017, VANESSA ROSA DAHM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2017, JOSE WILIANS MARTINS DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300001709, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA BARBOSA**, ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL III, lotado(a) no Gabinete do

Governador, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de fevereiro de 2017 a 3 de fevereiro de 2017, a fim de participar da 1ª reunião, referente ao 7º fórum dos governadores do Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CICILEIA CORREIA DA SILVA**, ASSESSORA TÉCNICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 12 de fevereiro de 2017 a 18 de fevereiro de 2017, a fim de participar do curso MBA em gestão laboratorial, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VALMIR SOUTO**, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de fevereiro de 2017 a 16 de fevereiro de 2017, a fim de participar do 1º encontro de 2017 dos coordenadores da rede assistência técnica para elaboração ou adequação dos planos de carreira e remuneração, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS**, 3º SARGENTO PM e **LUCIANO SILVA DE SOUZA**, CABO PM, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 15 de fevereiro de 2017, a fim de revalidar o certificado médico aeronáutico (CMA), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WAGNER GARCIA DE FREITAS**, SECRETARIO DE FINANÇAS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 7 de março de 2017 a 8 de março de 2017, a fim de participar da 5ª reunião extraordinária do comsefaz, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**, SUPERINTENDENTE, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento, nas cidades de BRASÍLIA/DF e PALMAS/TO, no período de 7 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2017, a fim de participar de audiência de grupo de trabalho na serfal e realizar tratativas governamentais, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EVANDRO CESAR PADOVANI**, SECRETARIO DE ESTADO, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento, nas cidades de BRASÍLIA/DF e PALMAS/TO, no período de 7 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2017, a fim de participar de audiência de grupo de trabalho na serfal e realizar tratativas governamentais, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades e com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ILCE SANTOS OLIVEIRA**, ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) na Superintendência de Desenvolvimento, à cidade de PALMAS/TO, no período de 8 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2017, a fim de realizar tratativas governamentais e trazer para o estado de rondônia os estudos e implantação da transferência de tecnologia em piscicultura, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240 - Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017, a fim de participar apresentação dos estudos do observatório da despesa publica nos estados, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ANCELMO LUIZ EVANGELISTA DOS SANTOS ASSESSOR ESPECIAL III

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

RIVALTER SARAIVA DA SILVA TÊC.ANALISTA DE SISTEMA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DIANA BRITO DA FROTA**, ENG^a FLORESTAL, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 8 de fevereiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017, a fim de Participar da II reunião do comitê gestor do projeto KFW, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DANIEL BRASIL**, ENGENHEIRO ELETRICO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 15 de novembro de 2016 a 19 de novembro de 2016, a fim de participar do curso proteção contra descargas atmosféricas, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LEONARDO ANTÔNIO DE SOUZA MAGALHÃES**, MOTORISTA e **ZOZIMO ALBERTO MACEDO SILVA**, DIRETOR EXECUTIVO - IMPRENSA, ambos(as) lotados(as) na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 2 de fevereiro de 2017 a 3 de fevereiro de 2017, a fim de PARTICIPAR DA 1º REUNIÃO DO FÓRUM DE GOVERNADORES BRASIL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CARLOS DOUGLAS DA SILVA FERREIRA**, ASSESSOR TÉCNICO e **IVETE DOS SANTOS CAMPOS**, CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO TRABALHO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de dezembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016, a fim de participar de elaboração e aprovação do processo descrito com orientação dos técnicos do ministério do trabalho, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3212 - Convênios e Outras Transferências Federais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de fevereiro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº 23 /2017/GAB/CGE Porto Velho, 09 fevereiro de 2017.

Altera a Portaria nº 52/2016/GAB/CGE, de 09 de maio de 2016, publicada no DOE nº 82, em 11 de maio de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 4º, do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011 e considerando o disposto no art. 35 e art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR os membros da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Companhia de Mineração de Rondônia, da Portaria nº 52/2016/GAB/CGE:

Paulo Pereira, matrícula 300104619
Eliane Carneiro de Alcântara, matrícula 1010122

Art. 2º DESIGNAR novos membros para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Companhia de Mineração de Rondônia, nos termos da Portaria nº 52/2016/GAB/CGE:

Autoridade de Monitoramento:

Pompília Armelinda dos Santos, matrícula 1010152

Integrantes da Comissão:

Jakson Almeida de Souza, matrícula 101095
Daiana Líbia Oliveira Vieira, matrícula 1010123

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

FAPERO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 1331.00013-0000/2016**, que foi dispensada a licitação objetivando pagamento de despesa com juros referente taxa de licenciamento anual 2016 – veículo Pálio Fire placa NDF-1040, para atender a Fundação Rondônia, **no valor total de R\$ 68,26 (sessenta e oito e vinte e seis centavos)**, em favor do **DETRAN-RO**, conforme DESPACHO/PROJUR acostado às fls. 43, dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 25 de janeiro de 2017.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matricula 300117906

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$- 68,26 (sessenta e oito e vinte e seis centavos)**, com base no DESPACHO /PROJUR, acostado às fls.43, dos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Porto Velho-RO, 25 de janeiro de 2017.

Francisco Elder Souza de Oliveira
Presidente da Fundação Rondônia
Matricula 300117906

**SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão – SEPOG**, torna público que a licitação referente ao pregão eletrônico nº 00224/2016/CELPE/SUPEL/RO, Processo Administrativo nº 01.1301.00471-0000/2015, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TAIS COMO: MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS MICROCRÔMÁTICAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER COLOR, NO-BREAKS, SWITCH E TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO**, no Município de Porto Velho – RO, foi **HOMOLOGADA E ADJUDICADA**, em favor das empresas relacionadas no quadro abaixo, conforme itens constantes nos autos.

NOME DAS EMPRESAS	CNPJ	VALOR
POSITIVO INFORMATICA S/A	81.243.735/0019-77	2.238.705,00
SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA	03.263.975/0001-09	928.850,00
ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	15.512.542/0001-10	206.968,00
ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	15.512.542/0001-10	150.040,00
PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	05.587.568/0001-74	36.996,70
CORE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA – ME	11.527.773/0001-47	57.998,00
PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	05.587.568/0001-74	671.160,00
IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	05.681.400/0001-23	461.830,00
TOTAL	-	4.752.547,70

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos
Coordenador do PIDISE

PORTARIANº 36/GAB/SEPOG Porto Velho (RO), 09 de fevereiro de 2017.

Designa Servidores para comporem a Comissão de Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Combate ao Mosquito *Aedes Egpti*, em atendimento ao Ofício Circular nº 001/2016-GG/RO.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRICULA
CONCEIÇÃO RUBIA LIMA DE SOUSA	PRESIDENTE	GDPP	3000024640
GERALDA FERNANDA C. SILVEIRA	VICE-PRESIDENTE	GDPP	300121290
MICHELLE TAVERNARD DA ROCHA	1ª SECRETÁRIA	GDPP	300137619
HELEONE MACHADO FOCHEZATTO	2º SECRETÁRIO	GDPP	300121899
EDMILSON JOSÉ DA CRUZ	MEMBRO	GABINETE	300104677
ANDRÉ CUNHA FERREIRA	MEMBRO	NUCLEO/PGE	300128665
ANDRÉ LUIZ G. DO AMARAL	MEMBRO	ASENG	300138588
ALDA SOARES MELO	MEMBRO	ASCOM	300133895
WASHINGTON CAMPOS VIEIRA	MEMBRO	CAF/GRH	300136225
RAIMUNDO LEAL MENDES	MEMBRO	GFIN	300062200
JAMES SILVA DE MELO	MEMBRO	GIN	300139823
PEDRO LEMOS DE SOUZA	MEMBRO	CPG	300137491
JORGE FERNANDES JUNIOR	MEMBRO	GEC	30002757
ROSELI BUZAGLO CORDEIRO SALES	MEMBRO	GPM	300112337
EDUARDO SANTIAGO DE LIMA	MEMBRO	GCR	300123487
MARGARETH BRITO DO NASCIMENTO	MEMBRO	GOB	300043536
NIVERGÍLIO COSTA PEREIRA	MEMBRO	PIDISE	300122450

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, orçamento e Gestão - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.0020-00/2017**, que foi dispensada a licitação, objetivando a confecção de material gráfico, (faixas, banners, folders, blocos de anotações e encartes para crachás) no valor de **R\$ 5.086,00** (Cinco Mil Reais e Oitenta e Seis Centavos) em favor da Empresa: **MSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, conforme Parecer nº 04/Assessoria Técnica Especial/SEPOG/2017, acostado as folhas 19/20 dos autos em epígrafe.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2017.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à despesa no valor de **R\$ 5.086,00** (Cinco Mil Reais e Oitenta e Seis Centavos), referente a confecção de material gráfico, (faixas, banners, folders, blocos de anotações e encartes para crachás) conforme Parecer nº 04/Assessoria Técnica Especial/SEPOG/2017, acostado as folhas 19/20 dos autos do processo nº **1301.0020-000/2017**, em favor da Empresa: **MSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** conforme disposto no Artigo 24 da lei 8.666/93.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2017.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPOG

PORTARIA N. 692/NCSR/SEARH/SEPOG DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 03.02.2015, publicado no DOE n. 2634 de 03.02.2015, e, considerando a Informação n. 2576/PCDS/PGE/2016 constante nos autos do Processo n.01-2201.05837-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder o Enquadramento no cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, ao servidor **ZACARIAS BATISTA FILHO**, matrícula n. 300043734, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Os efeitos financeiros desta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 703/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o processo n.01-1420.02363-0000/2016

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529/2009 e LC n.808 de 23.12.2014:

NOME: WILTON AKIRA UEHARA
MATRÍCULA: 300101696
CARGO: ARQUITETO URBANISTA
LOTAÇÃO: DER
PERÍODO 26/08/2014 A 25/08/2016
CLASSE: 1ª; REFERÊNCIA D
EFEITO FINANCEIRO: 26/08/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.755/NCSR/SEGE/SEPOG DE 06 DE JANEIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.08265-0000/2016, e Despacho da CRH/SESAU de 25/01/2017, fls.16.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria N.9971/NCSR/SEGE/SEPOG de 19 de Setembro de 2016, publicada no DOE n.183 de 29 de Setembro de 2016.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.887/NCSR/SEGE/SEPOG DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.01.1712.10529-0000/2016,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: DANIELLE DA SILVA SANTANA
MATRÍCULA: 300102198
CARGO: ENFERMEIRO LOTAÇÃO: SESAU

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO	FINANCEIRO
16/9/2014 a 15/9/2016	B	4		16/09/2016

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

AVISO DE ADESAO**PROCESSO nº 01.2201.00027-0000/2017**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGE/RO, torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a Ata de Registro de Preço n. 055/2016, oriunda do Pregão Eletrônico n. 166/2016-SRP-SAAE/CACOAL-RO, objetivando a eventual aquisição de Material Permanente (impressoras), item 01, no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, em favor da empresa **LATINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ N. 21.373.522/0001-09.

Publique-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEARH
Matrícula 300130643

PORTARIA Nº 501/GBP/GAB/SEGE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 2017, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.12939-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de **06.02.2017**, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **ZULMIRA BATISTA DO NASCIMENTO MARRANE**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300014220.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 502/GBP/GAB/SEGE**06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 25 de agosto de 2016, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.16925-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de **06.02.2017**, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **ELENICE DA SILVA MENDONÇA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300023591

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 503/GBP/GAB/SEGE**07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 01 de outubro de 2015, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1503.00869-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de **07.02.2017**, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 13 da Lei nº 1068/2002, ao servidor **PEDRO RATES GOMES NETO**, ocupante do cargo de Delegado Polícia, matrícula n. 300015207.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 504/GBP/GAB/SEGE**07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 07 de outubro de 2014, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.09210-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de **07.02.2017**, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 13 da Lei nº 680/2012 a servidora **CRISTINA BRANDHUBER CARDOSO**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300021981.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 505/GBP/GAB/SEGE**07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 16 de junho de 2014, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1506.00071-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de **07.02.2017**, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 13 da Lei nº 1068/2002, a servidora **MARIA APARECIDA RESENDE MARTINS MILESKI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300016479.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 506/GBP/GAB/SEGE**07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 30 de março de 2015, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.08494-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 07.02.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **CLEUSA PONCIANO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II, matrícula n. 300014360.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 507/GBP/GAB/SEGE**07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 28 de maio de 2015, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.10775-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 07.02.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula n. 300010812.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 834/GBP/GAB/SEGE**07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 13 de março de 2015, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.17439-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 07.02.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARIA PEREIRA DE CALDAS**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300010395.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 835/GBP/GAB/SEGE**07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 05 de outubro de 2015, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.19269-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 07.02.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARLENE APARECIDA GROSSI**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300015502.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 836/GBP/GAB/SEGE**07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 03 de março de 2016, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.04514-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 07.02.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARIA DA GLORIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Classe A, matrícula n. 300012437.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 837/GBP/GAB/SEGE**07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 06 de maio de 2015, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.08653-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 07.02.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **ROSA MARIA BORGES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300017764.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 838/GBP/GAB/SEGE**07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 23 de abril de 2015, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.17433-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 07.02.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARIA MARLINDA BARBOSA TSUYUGUCHI**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300006174.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 839/GBP/GAB/SEGE**08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 30 de setembro de 2015, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.19072-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 08.02.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **CLARINDA RODRIGUES DE SÁ NUCCI**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300012206.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 840/GBP/GAB/SEGE**08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o **Requerimento de 19 de novembro de 2014, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.10472-0000/2014.**

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de **08.02.2017**, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARIA DAS DORES PRAZERES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300018729.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 841/GBP/GAB/SEGE**08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o **Requerimento de 23 de outubro de 2014, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.09722-0000/2014.**

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de **08.02.2017**, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARIA ONELIA SOUZA CRUZ**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300005095.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 842/GBP/GAB/SEGE**08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o **Requerimento de 11 de janeiro de 2016, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.02946-0000/2016.**

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de **08.02.2017**, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **CARMELINA ISABEL RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300018263.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 844/GBP/GAB/SEGE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, a **INFORMAÇÃO n. 299/ASTEC/PGE/SEGE, datado em 08.02.2017, pedido de Afastamento para Aguardar Aposentadoria, juntado nos autos epigrafados às folhas 97/98, que consta no processo n. 01.1503.00263-0000/2014.**

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 08 de maio de 2015, os termos da Portaria n. **5542/GBP/GAB/SEARH**, de 14.08.2014, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 13 da Lei nº 1068/2002, ao servidor **SAULO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de polícia, matrícula n. 300016450.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 374/GAB/CGA/SEGE PORTO VELHO, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

A **CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal:

RESOLVE: retificar a Portaria nº. 3663/GAB/CGA/SEGE do Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/PAD/SESAU/2016, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. n. 236, pág. 12, em 20 de dezembro de 2016, para:

ONDE SE LÊ: (...), no período de 20 de dezembro de 2016 (20/12/2016) a 30 de janeiro de 2017 (30/01/2017), (...).

LEIA-SE: (...), no período de 20 de dezembro de 2016 (20/12/2016) a 31 de janeiro de 2017 (31/01/2017), (...).

REGISTRI-SE PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGE

PORTARIA Nº 375/GAB/CGA/SEGE PVH/RO, 10 de fevereiro de 2017.

A **CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 005/CESPAD/CGA/SEGE de 09 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **LUZIA AZZI SANTOS MORAES**, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300014700, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 018/PAD/SESAU/2016, como **DEFENSORA DATIVA** do servidor **KLEBER BRAGALDA NOGUEIRA**, Médico, matrícula nº 300068904.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.
Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa Emergencial
PROCESSO Nº 01-1301.00596-0000/2015

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do **Parecer Nº 071/PGE-RO/2017** da Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO, acostado as folhas 62/69 dos autos em epígrafe, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 01-1301.00596-0000/2015**, com fundamento no art. 24, Inciso IV da lei supra, cujo objeto consiste na Contratação de Pessoa Jurídica, para Fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE), para atender o Sistema de Folha de Pagamento/SEGE, no valor total de **R\$ 250.390,00** (duzentos e cinquenta mil, trezentos e noventa reais), em favor da empresa **LATINA COMÉCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ nº 21.373.522/0001-09**.
Publique-se, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2017

.Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGE
Matrícula 300130643

PORTARIA N. 12463/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 1283/GRH/GAB/HBAP;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) ERICA LUCINEIDE DE SOUZA MARTINS, Técnico em Enfermagem, matrícula 300094159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, do período de 1.7.2016 a 30.7.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.11.2016 a 30.11.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12464/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00259-0000/2016;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) CELIVALDO SOARES DA SILVA, Analista de Sistemas, matrícula 300006365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 2.1.2017 a 31.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 2.1.2017 a 21.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12465/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00260-0000/2016;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA SONIA FERREIRA BRANDÃO, Técnico em Informática, matrícula 300044816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 2.1.2017 a 31.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 2.1.2017 a 21.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12466/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00268-0000/2016;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) SUELI LIMA DA SILVA, Digitador, matrícula 300033946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 2.1.2017 a 31.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 22.1.2017 a 31.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12467/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00238-0000/2016;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) JOÃO LUCAS SCHIMITH BORGES, Assessor Técnico, matrícula 300130970, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.12.2016 a 30.12.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.12.2016 a 20.12.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12468/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00254-0000/2016;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ROSANA MARIA BENETOLI CARDOSO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300034108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.12.2016 a 30.12.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.12.2016 a 20.12.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12469/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00263-0000/2016;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300016270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 2.1.2017 a 21.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12470/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00241-0000/2016;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) NELIONILCE DE OLIVEIRA DO CARMO SORIA, Auxiliar em Atividades Administrativa, matrícula 300046599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 21.1.2017 a 30.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12471/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00243-0000/2016;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) FRANCIELE SOARES DA COSTA, Assessor Especial II, matrícula 300092538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 21.1.2017 a 30.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12472/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00281-0000/2016;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) CAIO ADRIEL AVANSO, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300120568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.1.2017 a 20.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12473/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00242-0000/2016;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) AUDISETTE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA, Assistente em Previdência, matrícula 300033634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, marcadas para 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 21.1.2017 a 30.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12474/NDVS/SEGEP/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-2201. 09166-0000/2016;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA, Diretor Executivo de Pagamento, matrícula 300133271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de 31.1.2017 a 28.2.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 10.2.2017 a 2.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12475/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 2431/GAB/RH/SEJUCEL;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS, Assistente de Transporte, matrícula 300137705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e lazer - SEJUCEL, compreendido em 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de 16.1.2017 a 30.1.2017, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de 16.7.2017 a 30.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12476/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 2431/GAB/RH/SEJUCEL;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) RULIA DOS SANTOS COELHO, Chefe de Núcleo, matrícula 300136057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e lazer - SEJUCEL, compreendido em 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de 1.1.2017 a 15.1.2017, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de 1.7.2017 a 15.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12477/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 2275/GAB/RH/SEJUCEL;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSUE COSTA PALMEIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Equipe II do Cedel, matrícula 300134680, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e lazer - SEJUCEL, do período de 1.12.2016 a 30.12.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.1.2017 a 30.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12478/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 2186/GAB/RH/SEJUCEL;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) DAMARIS RAMOS BONFIM, Chefe de Equipe de Museu, matrícula 300133602, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e lazer - SEJUCEL, compreendido em 1.11.2016 a 30.11.2016, referente ao exercício de 2016, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de 1.11.2016 a 15.11.2016, e o restante, 15 (quinze) dias, no período de 1.2.2017 a 15.2.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12479/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 2268/GAB/RH/SEJUCEL;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I, matrícula 300127105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e lazer - SEJUCEL, do período de 1.5.2016 a 30.5.2016, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de 1.11.2016 a 30.11.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12480/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.31 c/c com 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015.

Considerando, Requerimento à fl.2, e processo n. 01-1712. 11552-0000/2016.

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) MARCOS ALBERTO DE MENDONÇA VEIGA, Médico, matrícula 300028638 e 300028639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, referente ao exercício de 2016, com base na JUSTIFICATIVA as fls. 22 e 23 dos autos supracitados.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 12481/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015, Considerando o constante no Memorando n. 050/NAFAS/CDRH/SEGE/;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) GUSTAVO CAMPOS BARRETO DOS SANTOS, Chefe de Núcleo, matrícula 300134385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 1.12.2016 a 30.12.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.8.2017 a 30.8.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12482/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 4008/CAF/GAB/SUPEL;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) JANAINA MUNIZ LOBATO, Técnico em Lic. Reg. Pesq. Preço, matrícula 300130481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência de Licitação de Rondônia - SUPEL, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 9.1.2017 a 7.2.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12483/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.31 c/c com 76 da Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015.

Considerando, Requerimento à fl.2, e processo n. 01-2201. 06593-0000/2016.

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública os 15 dias de férias do (a) servidor (a) ANIZIO GORAYEB FILHO, Economista, matrícula 300057335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, referente ao exercício de 2016, com base na INFORMAÇÃO as fls. 13 e 14 dos autos supracitados.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 12484/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Memorando n. 252/GAB/SEGE/;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300014840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 6.2.2017 a 7.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12485/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 951/GAF/PGE;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) RENATO CONDELI, Procurador do Estado, matrícula 300017959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 1.12.2016 a 30.12.2016, referente ao 2º (segundo) período do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.12.2017 a 30.12.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12486/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 531/GAF/PGE;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) SAVIO DE JESUS GONÇALVES, Procurador do Estado, matrícula 300017959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 1.7.2016 a 30.7.2016, referente ao 1º (primeiro) período do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.8.2016 a 30.8.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12487/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 506/GAF/PGE;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) ANDRE COSTA BARROS, Procurador do Estado, matrícula 300115772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 1.6.2016 a 30.6.2016, referente ao 1º (primeiro) período do exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 1.3.2017 a 30.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12488/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-2201.09309-0000/2016; **R E S O L V E:** REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR, Agente em Atividades, matrícula 300014840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 6.2.2017 a 7.3.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 16.2.2017 a 7.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12489/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando, Requerimento à fl.2, que consta nos autos do Processo n. 01-1103. 00188-0000/2015;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) SAVIO DE JESUS GONÇALVES, Procurador do Estado, matrícula 300019297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 1.6.2016 a 30.6.2016, referente ao 2º (segundo) período do exercício de 2015, a qual fica transferida para fruição no período de 19.10.2015 a 7.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12490/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Ofício n. 6476/GRH/CAF/SUGESP;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) SUZI DOS SANTOS SOUZA E SILVA, Chefe de Grupo, matrícula 300123196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESP, do período de 1.12.2016 a 15.12.2016 referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 19.6.2017 a 3.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12491/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Memorando n. 0270/DESP/SEGE;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) FABIO DE SOUZA MOTA, Soldado PM, matrícula 100085335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, compreendido em 11.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2016, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de 1.2.2017 a 10.2.2017, e o restante, 10 (dez) dias, no período de 5.6.2017 a 14.6.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

PORTARIA N. 12492/NDVS/SEGE/SEPOG 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n.2776 de 4.9.2015,

Considerando o constante no Memorando n. 36/DEDP/SEGE;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES, Chefe de Núcleo Secretaria, matrícula 300131012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de 1.12.2016 a 30.12.2016, referente ao exercício de 2016, a qual fica transferida para fruição no período de 3.12.2016 a 1.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

SUPEL

Aviso de Licitação

EXCLUSIVOAMICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
Pregão Eletrônico Nº.: 037/2017/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Processo Administrativo: 01.1109.00704-00/2016/SUGESP/RO.
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão de folder, cartazes, panfletos e outros, com fornecimento de material, para atender as necessidades da SUGESP e Órgãos vinculados, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$: 269.804,45. Data de Abertura: 24/02/2017 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2017.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro Substituto ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300132098

Aviso de Licitação. Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01.1411.00193-00/2016/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de veículos de asfalto e equipamentos pesados (tipo caminhão pipa, vibroacabadora de asfalto) para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO. Valor Estimado: R\$ 8.646.000,00. Data de Abertura: 06 de março de 2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 715/2016/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2101.00258-00/2016/SEJUS/RO
OBJETO: Registro Aquisição De Material De Construção Para Reforma Da Casa De Detenção De Ji-Paraná, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 108.182,39. DATA DE ABERTURA: 06 de Março de 2017 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 10 de Fevereiro de 2017.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 615/2016/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.
Processo Administrativo: 01.1712.07532-0000/2016
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (avental cirúrgico descartável, com manga longa, confeccionado em tecido não tecido, avental descartável branco manga longa, não esteril confeccionado em tnt, avental de vinil transparente fechado, indicado para sala de reuso, banho em pacientes, produzido em pvc laminado e outros), para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO. Valor Estimado: R\$ 3.972.971,28. Data de

Abertura: 24/02/2017 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2017.

NILSEIA KETES
Pregoeira da Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP EXCETO PARA O ITEM 18. Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01.1420.02680-01/2016/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente (Formulário Permissão de Viagem Extraordinário, Formulário Licença De Fretamento Contínuo, Formulário Licença De Fretamento Eventual, Formulário Licença De Fretamento Turístico..., camisetas, bonés e outros), para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas, Coordenadoria de Ações Urbanísticas e Sede deste DER/RO, nas quantidades máximas estimadas conforme Item 02 do Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 676.422,00. Data de Abertura: 03 de março de 2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 038/2017/BETA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global.
Processo Administrativo: 01-1901.01320-00/2016
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de segurança no período de montagem, execução e desmontagem da FEIRA DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS – 6ª RONDÔNIA RURAL SHOW, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.
Valor Estimado: R\$ 62.737,26
Data de Abertura: 24/02/2017 às 11h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5365.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2017.

GHESSY KELLY L. DE OLIVEIRA
Pregoeira Substituta/BETA/SUPEL/RO

PROCESSO Nº 01-1308.00148-00/2016
OBJETO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA AB DE ALBUQUERQUE

DECISÃO

Em consonância com a análise exposta no Parecer n. 111/2016/ASSESSORIA/SUPEL proferido pela Assessoria de Análise Técnica desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações às fls. 84 a 87, o qual opinou pela aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 06 meses e multa de 8% do valor contratual a Empresa AB DE ALBUQUERQUE - ME, DECIDO:
Homologar o parecer acima mencionado para que surta seus jurídicos e regulares efeitos, no sentido de aplicar a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 06 MESES E MULTA DE 8% DO VALOR DO CONTRATO N. 368/PGE-2014 para a empresa susomencionada.
Por fim, que a Gerência de Análise Processual proceda com o rito procedimental estabelecido no Art. 20 e seguintes do Decreto Estadual n. 16.089/11.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2017.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL/RO

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - EMERGENCIAL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, tendo em vista o princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do art. 37, caput, da Constituição da República de 1988 e atendendo à solicitação da Secretaria de Estado da Educação, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte, com fornecimento de 03 (três) veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar 282 (Duzentos oitenta e dois quilômetros) KM/DIA, durante os dias letivos conforme Calendário Escolar de 2017, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93. De acordo com as condições e especificações do Processo Administrativo nº 01-1601.01442.0000/2017 e Termo de referência para o Município de GUAJARÁ-MIRIM. Para tanto, deve ser preenchido o formulário padronizado disponibilizados, na sede desta Superintendência ou obtido no site www.rondonia.ro.gov/supel.

As cotações e os documentos de habilitação em destaque deverão ser entregues na sede da SUPEL, localizada na Av. Farquar, S/N – Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira, Edif. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, em envelopes lacrados com de abertura para o dia 24/02/2017 às 08:00 hs.

Os documentos serão anexados aos autos e encaminhados para à Secretaria de Estado da Educação para análise técnica e Contratação Emergencial, sendo a SUPEL responsável somente pela coleta dos envelopes.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: cotacao_supel@hotmail.com.

Porto Velho, RO, 10 de fevereiro de 2017.

Hamilton Augusto Lacerda Santos Júnior
Coordenador de Pesquisas e Análises de Preços/SUPEL

Genean Prestes dos Santos
Diretora Executiva Interina/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 26/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 265/2016
PROCESSO: 01.1712.03002-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO: para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz – POC, Hospital Infantil Cosme e Damião, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva – AMI, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar – SAMD, Centro de Diálise de Ariquemes – CDA e Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia – LACEN, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, para atender demanda necessárias de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz – POC, Hospital Infantil Cosme e Damião, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal – COHREC, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva – AMI, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar – SAMD, Centro de Diálise de Ariquemes – CDA e Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia – LACEN, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3.

DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no seguinte local: Central de Morais nº. 4378, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76824-128 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer forneci-

mentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e

criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surtirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de cartão/equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8	Mantiver credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
16	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários a realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
20	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21	Mantiver a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,4% por dia
23	Fornecer suporte técnico a Contratante e a rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do

contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade

de toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações

e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03002-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 265/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 26/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 13/02/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	DRENO TORACICO Nº 10 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, COM REGISTRO DA ANVISA	888,00	UND	MED SHARP	R\$ 6,80	R\$ 4,79	-29,56	L R F BATISTA - ME
0002	DRENO TORACICO Nº 12 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, COM REGISTRO DA ANVISA	888,00	UND	MED SHARP	R\$ 6,80	R\$ 6,26	-7,94	L R F BATISTA - ME
0003	DRENO TORACICO Nº 14 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, COM REGISTRO DA ANVISA	1.176,00	UND	MED SHARP	R\$ 6,60	R\$ 5,73	-13,18	L R F BATISTA - ME
0004	DRENO TORACICO Nº 16 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL, COM REGISTRO DA ANVISA	1.176,00	UND	MED SHARP	R\$ 6,80	R\$ 5,60	-17,65	L R F BATISTA - ME
0005	DRENO TORACICO Nº 18 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL.	1.236,00	UND	MED SHARP	R\$ 6,80	R\$ 6,42	-5,59	L R F BATISTA - ME
0006	DRENO TORACICO Nº 20 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL	1.296,00	UND	MED SHARP	R\$ 6,80	R\$ 6,40	-5,88	L R F BATISTA - ME
0007	DRENO TORACICO Nº 22 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL.	1.296,00	UND	MED SHARP	R\$ 6,80	R\$ 5,15	-24,26	L R F BATISTA - ME
0008	DRENO TORACICO Nº 24 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL.	1.476,00	UND	MED SHARP	R\$ 6,80	R\$ 5,76	-15,29	L R F BATISTA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03002-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 265/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 26/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 13/02/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/02/2017

0009	DRENO TORACICO Nº 26 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL.	1.476,00	UND	MED SHARP	R\$ 6,80	R\$ 5,40	-20,59	L R F BATISTA - ME
0010	DRENO TORACICO Nº 28 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL.	1.560,00	UND	MED SHARP	R\$ 6,80	R\$ 4,99	-26,62	L R F BATISTA - ME
0011	DRENO TORACICO Nº 30 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL.	1.728,00	UND	MED SHARP	R\$ 7,47	R\$ 6,67	-10,71	L R F BATISTA - ME
0012	DRENO TORACICO Nº 32 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL.	1.692,00	UND	MED SHARP	R\$ 7,57	R\$ 4,75	-37,25	L R F BATISTA - ME
0013	DRENO TORACICO Nº 34 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL.	1.332,00	UND	MED SHARP	R\$ 7,57	R\$ 4,72	-37,65	L R F BATISTA - ME
0014	DRENO TORACICO Nº 36 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL.	1.920,00	UND	MED SHARP	R\$ 7,57	R\$ 4,79	-36,72	L R F BATISTA - ME
0015	DRENO TORACICO Nº 38 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL.	1.860,00	UND	MED SHARP	R\$ 7,25	R\$ 4,79	-33,93	L R F BATISTA - ME
0016	DRENO TORACICO Nº 40 FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATOXICO E ANTI ALERGICO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL.	876,00	UND	MED SHARP	R\$ 7,25	R\$ 7,23	-0,28	L R F BATISTA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/02/2017 08:44:31

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03002-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 265/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 26/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 13/02/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/02/2017

0017	DRENO DE PENROSE Nº 12 - 50CM CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACEUTICO, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ÓXIDO DE ETILENO, ATOXICO, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. POSSUI UMA LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E POSICIONAMENTO ATRAVÉS DE RAIOS X. SUA PARTE INTERNA TEM UM DESENHO CORRUGADO QUE NÃO PERMITE A COLABORAÇÃO DE SUAS PAREDES, POSSIBILITANDO UMA EXLENTE DRENAGEM SEM INTERRUPÇÕES, ANTIALÉRGICO, ANTI-ADERENTE, HIDROFÓBICO E NÃO PROVOCA IRRITAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRODUZIDO CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA± RDC Nº 59/2000.	2.352,00	UND	MEDICONE	R\$ 21,58	R\$ 21,58	0,00	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0018	DRENO DE SUCCÃO 3,2MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATOXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. O BOMBA DE SUCCÃO (RESERVATÓRIOS SANFONADOS) COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E RAIOS GAMA. COM REGISTRO DA ANVISA.	1.584,00	UND	WILTEX	R\$ 17,48	R\$ 14,61	-16,42	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA
0019	DRENO DE SUCCÃO 4,8MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATOXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. O BOMBA DE SUCCÃO (RESERVATÓRIOS SANFONADOS) COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E RAIOS GAMA. COM REGISTRO DA ANVISA.	1.452,00	UND	WILTEX	R\$ 17,48	R\$ 16,19	-7,38	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA
0020	DRENO DE SUCCÃO 6,4MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATOXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. O BOMBA DE SUCCÃO (RESERVATÓRIOS SANFONADOS) COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO E RAIOS GAMA. COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.308,00	UND	WILTEX	R\$ 20,07	R\$ 17,95	-10,56	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/02/2017 08:44:31

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03002-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 265/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 26/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 13/02/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/02/2017

0021	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 10 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	240,00	KIT	MED SHARP	R\$ 26,16	R\$ 25,41	-2,87	MBR FERNANDES-ME
0022	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 12 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	372,00	KIT	MED SHARP	R\$ 26,16	R\$ 25,67	-1,87	L R F BATISTA - ME
0023	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 14 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	144,00	KIT	MED SHARP	R\$ 26,16	R\$ 25,65	-1,95	L R F BATISTA - ME
0024	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 16 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	264,00	KIT	MED SHARP	R\$ 27,01	R\$ 26,30	-2,63	MBR FERNANDES-ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/02/2017 08:44:31

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.03002-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 265/2016**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 26/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 13/02/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/02/2017
Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, 1616, - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA RUI BARBOSA, 1398 - ARIGOLÂNDIA	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3211 7717/ 8403 8538
61.418.042/0001-31	CIRÚRGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. SOC. LTDA	ALAMEDA ÁFRICA, GLEBA Y-POLO, 570 - EMPRESERIAL TAMBORÉ	SANTANA DE PARNAIBA - SP	LUCIMAR PEREIRA DA ROCHA	315.398.358-55	(11) 41520500
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	AV. DOIS DE JUNHO, 2720 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 10/02/2017 08:44:31

Página 5

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 111/2016. Proc. Adm.: 1042/2015. Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço na adequação interna com bancos estilo pufs, bancos de atendimento e insulfiln nas janelas, onde os insulfiln irão ajudar a manter um clima confortável, realçar a mobília dos moveis planejados dentro veículo oficial de Passageiros – Ônibus placa EKL-4290 da Mercedes Benz, para campanhas de renegociação de dívida junto à sociedade, conforme especificação completa do termo de referência-Anexo I deste edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I".

Favorecido:	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEI - EIRELI
Itens Vencidos:	03
CNPJ:	05.258.798/0001-90
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 1.284,00 (Mil, duzentos e oitenta e quatro reais)

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.

IACIRATEREZINHARODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1391/2016, que foi dispensada a licitação, tendo como objeto aquisição de materiais/rolamentos a serem aplicados na unidade operacional da captação bate estaca do sistema de abastecimento de água bruta de porto velho, subordinado a SUREG/RM, RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, Caput, inciso II da Lei nº 8.666/93 no valor total de R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais) em favor da empresa LOJÃO DOS ROLAMENTOS COMERCIO DE PEÇAS E RETENTORES LTDA - ME, CNPJ Nº 20.138.326/0001-97. De acordo com Parecer nº 03/2017/SJUR/DJAE (fls. 40 à 45) dos autos em epígrafe. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 03 de janeiro de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais) em favor da empresa LOJÃO DOS ROLAMENTOS COMERCIO DE PEÇAS E RETENTORES LTDA - ME, CNPJ Nº 20.138.326/0001-97, para aquisição de materiais/rolamentos a serem aplicados na unidade operacional da captação bate estaca do sistema de abastecimento de água bruta de porto velho, subordinado a SUREG/RM, conforme descrito no Termo de Referência, conforme disposto no Artigo 24, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 03 de janeiro de 2017.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro
Diretora Presidente em exercício

Secretaria de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.08892-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08892-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: HENRIQUE DOS SANTOS DE ATAÍDE Mandado de Segurança N. 7000211-63.2016.822.0002 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 871,20 (Oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 2357/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.08901-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08901-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender o paciente: NEUZA CANDIDO DE JESUS Mandado de Segurança N. 7002026-71.2016.822.0010 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.352,40 (Mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 2358/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 003/2017/COREME/HBAP/SESAU.

Porto Velho(RO), 09 de fevereiro de 2017.

"INSTITUIR"

Comissão de Sindicância Administrativa da Comissão de Residência Médica/HBAP

O Coordenador da Coordenação de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere totais poderes para Instaurar Sindicância Administrativa em nome de Ennelly Mendonça Gutzeit, residente do 2º ano de Ortopedia e Traumatologia, da Residência Médica/HBAP.

RESOLVE:

Convocar, sem prejuízo de suas funções, os Supervisores de Programas e a Médica Residente Ennelly Mendonça Gutzeit, para fazerem parte da Comissão de Sindicância Administrativa da Comissão de Residência Médica/HBAP:

NOME DO MÉDICO	FUNÇÃO
Dr. Cid Olavo Scarpa	Presidente
Dr. Luiz Hassegwa Ufey	Membro
Dra Cristiane Haito	Membro
Marcus César Pereira	Escrivão

Investigar os seguintes fatos ocorridos nos meses de setembro, outubro e dezembro:

- Alistamento Militar Voluntário junto a FAB em setembro e outubro de 2016..
- Faltas Consecutivas de 30 dias em novembro 2016.
- Comparecimento ao Hospital João Paulo II, usando escala de serviço defasada.
- Participação em cirurgias ortopédicas como 'Staff', naquele serviço, ou seja sem a presença de preceptor, após seu desligamento ao serviço.
- Entregar documento a senhora Residente em 48 horas, em questões que apresente defesa prévia.

Registre-se Cumpra-se

Dra Fatima Sankari
Coordenadora em Exercício da Comissão de Residência Médica/HBAP

**RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo nº 01-1712.08931-0000/2016

ONDE-SE LÊ:

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1712.08931-0000/2016, torna público a dispensa de licitação em razão do Valor, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÕES DE GRANDEZAS ELÉTRICAS), visando atender a Coordenadoria Técnica de Obras da SESA. Em favor da empresa INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 03.996.661/0001-07, vencedora dos itens (01,02), no valor de R\$ 2.690,00 (Dois mil, seiscentos e noventa reais), FLK INSTRUMENTAÇÃO ELETRONICALTDAEPP CNPJ: 01.523.432/0001-40, vencedora dos itens (03,04) no valor total de R\$ 4.848,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), Totalizando R\$ 7.538,00 (Sete mil, quinhentos e trinta e oito reais), Conforme o Termo de referência das fls. 03 a 09, das Justificativas das fl. 50 a 51, Parecer Jurídico nº 1996/PGE/RO/2016. Publique-se.

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.08931-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1712.08931-0000/2016, torna público a dispensa de licitação em razão do Valor, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÕES DE GRANDEZAS ELÉTRICAS), visando atender a Coordenadoria Técnica de Obras da SESA. Em favor da empresa INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA CNPJ: 03.996.661/0001-07, vencedora dos itens (02,03), no valor de R\$ 2.690,00 (Dois mil, seiscentos e noventa reais), FLK INSTRUMENTAÇÃO ELETRONICALTDAEPP CNPJ: 01.523.432/0001-40, vencedora dos itens (01,04) no valor total de R\$ 4.848,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), Totalizando R\$ 7.538,00 (Sete mil, quinhentos e trinta e oito reais), Conforme DESPACHO Nº. 145/GAP/CFES/SESAU-2017. Publique-se.

Porto Velho, 09 de Fevereiro 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 700/2016

Processo nº 01.1712.08734-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08734-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 700/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FRALDAS DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO PP, P, M E OUTROS) PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIAS DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE- SESA/RO. Em favor das empresas: LRF BATISTA ME CNPJ: 19.859.630/0001-44, vencedora dos itens (02,03,04,07) no valor total de R\$ 442.890,04 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e quatro centavos), MBR FERNANDES EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04 vencedora do item (06) no valor total de R\$ 77.205,72 (Setenta e sete mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos), MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME CNPJ: 34.758.599/0001-49 vencedora dos itens (08,09) no valor total de R\$ 900.561,60 (Novecentos mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), Totalizando R\$ 1.420.657,36 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 887 a 889 e Verso Publique-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 01-1712.06146-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço advinda do Pregão Eletrônico nº 106/2015 pertencente do Tribunal de Justiça de Rondônia RO, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE BANNER EM LONA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI EPP CNPJ: 00.465.156/0001-48 vencedora dos itens (01, 02,03), no valor total de R\$ 40.300,00 (Quarenta mil e trezentos reais), Conforme Parecer exarado pela PGE nº 134/PGE/2017. Publique-se.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CETAS

EDITAL Nº 004/CETAS/SESAU, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, resolve prorrogar até 17/02/2017, o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação de Serviço para Atividades de Instrutoria e Tutoria, para execução do Curso de Qualificação: CUIDADOR DE IDOSO, para o município de ALVORADA DO OESTE - RO, por não ter preenchido o nº de vagas constante do Edital nº. 001/CETAS/SESAU de 31 de janeiro de 2017, conforme Anexo Único deste Edital:

Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSAMENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital	31/01 e 01/02/2017
Inscrições no município de PORTO VELHO : sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade	02 a 17/02/2017 (de segunda a quinta das 08h às 16h, e às sextas-feiras, das 08h às 13h)
Inscrições no município de ALVORADA DO OESTE : Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Atenção Básica. Av. 5 de Setembro, nº. 4690 - Centro.	02 a 17/02/2017 (de segunda a sexta-feira das 07:30h às 12:30h)
Análise de Títulos	22 a 23/02/2017
Divulgação do Resultado Final	01/03/2017
Prazo para entrega de Recursos	02/03/2017
Homologação do Resultado Final	06/03/2017

EDITAL Nº 005/CETAS/SESAU, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, resolve prorrogar até 17/02/2017, o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação de Serviço para Atividades de Instrutoria, para dar continuidade a execução do Curso de Qualificação: I ETAPA FORMATIVA PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para o município de VILHENA - RO, por não ter preenchido o nº de vagas constante do Edital nº. 002/CETAS/SESAU de 31 de janeiro de 2017, conforme Anexo Único deste Edital:

Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSAMENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES



ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital	31/01 e 01/02/2017
Inscrições no município de Porto Velho-RO: sede do CETAS , Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade - Porto Velho-RO.	02 a 17/02/2017 (das 08h às 16h, exceto às sextas-feiras, das 08h às 13h)
Inscrições no município de Vilhena-RO: Recepção da Coordenação de Atenção Básica de Saúde , Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 3920, Bairro Jardim América – Vilhena-RO.	02 a 17/02/2017 (das 7:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira)
Análise de Títulos	22 a 23/02/2017
Divulgação do Resultado Final	01/03/2017
Prazo para entrega de Recursos	02/03/2017
Homologação do Resultado Final	06/03/2017

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 509/2017-GAB/SEDUC
 Porto Velho, 10 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, Ji-Paraná-RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Teresa Mitsuko Tustumi, localizado no município de Ji-Paraná - RO.

§ 1º Cabe ao Centro manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção do Centro deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 251/2017-GAB-Seduc, de 20 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 16, de 25.01.2017, pág. 140-141, que homologou o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Teresa Mitsuko Tustumi, localizado no município de Ji-Paraná - RO.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
 Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 508/2017-GAB/SEDUC
 Porto Velho, 10 de fevereiro 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 1.270/2008 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação – CRE/Seduc, Guajará-Mirim/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Pedro Azzi, localizada no município de Guajará-Mirim - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 297/2017–GAB/Seduc, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 21, de 01.02.2017, pág. 56, que homologou ao Regimento Escolar da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Pedro Azzi, localizada no município de Guajará-Mirim – RO, e revoga a Portaria nº 357/2017-GAB/Seduc, de 03 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 24, de 06.02.2017, pág. 10.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
 Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 492/2017 - GAB/SEDUC
 Porto Velho, 9 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão provisória da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Nazaré dos Santos, localizada no município de Porto Velho-RO.

Art.2º A Comissão deverá gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos, visando atender aos objetivos de todos os recursos financeiros recebidos pela referida unidade escolar, em conformidade com as normas pertinentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE e da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, momento em que assumem, concomitantemente, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas, juntamente com a diretoria da unidade escolar, até que se realize a criação e eleição do Conselho Escolar (Unidade Executora) da escola.

Art.3º designar os servidores a seguir relacionados para exercerem as funções, a seguir especificadas:

Diretoria Executiva:

- Jane Meire Saldanha, matrícula nº 300018659, CPF: 260.066.852-72, Presidente;
- Maria Denize Gago de Souza, matrícula nº 300027202, CPF nº 286.408.452-04, Vice-Presidente;
- Monique Francelino Roiz, matrícula nº 300117670, CPF nº 947.178.692-49, Secretária;
- Márcia Brito da Rosa, matrícula nº 300015226, CPF nº 326.894.112-53, Tesoureira;
- Conselho Fiscal:
 - Janio Silva de Souza, matrícula nº 300074415, CPF nº 698.102.142-00, Presidente;
 - Walter Pereira dos Santos, matrícula nº 300006155, CPF nº 326.653.502-20, membro;
 - Maria Auxiliadora de Queiroz, matrícula nº 300006318, CPF nº 113.897.962-72, membro.

Art. 4º A Comissão Provisória terá validade até que toda a tramitação de registro, em cartório, do Conselho Escolar seja concluída.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado; ficando revogada a Portaria nº 0285/2017-GAB/Seduc, de 25 de janeiro de 2017.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
 Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 005/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2017.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado na Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, incisos I e IV, c/ c Art. 54, inciso IV, alínea "e";

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização das despesas com a indenização de reposição de horas-aula aos instrutores designados, referente ao Curso de Formação de Soldados (CFS I/2016), de acordo com o Ofício nº 011/Div. Ens./ 2017 - PMRO, datado de 30 de janeiro de 2017 e documentos anexos, dos Policiais Militares abaixo relacionados:

- AL CFS RE 05923-3 EDINALDO CELESTINO MENDES;
- AL CFS RE 06454-9 NERIAS DA SILVA;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 008/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2017.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, fundado a Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, inciso I;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor TC PM RE 10006156-1 ANDRÉ LUIZ GLANERT, Gerente da Gerência Especializada em Segurança de Fronteira, para responder pela Gerência de Integração (GISP), da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, cumulativamente com o cargo que já exerce.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Politec

Portaria nº 020/2017/POLITEC/SESDEC/RO

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2017.

Transfere férias de servidor por interesse da administração pública.

O **Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade da permanência da servidora em atividade no mês de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Transferir o gozo das férias da servidora **Silvana Lemos dos Santos Pinheiro**, Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021719, prevista para o mês de janeiro de 2017, para serem gozadas no período de 01 a 30 de julho de 2017, referente ao Exercício de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Girlei Veloso Marinho

Diretor Geral de Polícia Técnica

Polícia Civil
EXTRATO Nº 01

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO

CONTRATADO: JRF DISTRIBUIDORAEIRELI – ME

CNPJ: 19.616.604/0001-95

OBJETO: Fornecimento de água mineral, galão de 20 (vinte) litros, pelo período de 12 (doze) meses.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA PCRO: 1500306181202021540000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100

PROCESSO: 01.1503.01312-0000/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ASSINATURA: 01.01.2017

ASSINAM:

- ELISEU MULLER DE SIQUEIRA – Delegado Geral da Polícia Civil

- AYIRTON BERNEO DE SOUZA JUNIOR – Representante Legal

Portaria nº 044/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2017.

O **DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando a notificação de férias referente ao mês de janeiro de 2017 em nome da servidora Ivanilce Soares da Silva;

Considerando o Decreto Governamental nº 20.533, de 03 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº 22, de 03.02.16;

Considerando Ordem de Serviço nº 153/2016-DGPC, de 30.11.2016.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1089/GAB/DGPC/RO, de 21.12.2016, que DESIGNA, no período de **20.12.2016 a 30.01.2017**, a servidora **FERNANDA MENDES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-03, de **Assistente de Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil**, em substituição a Titular Ivanilce Soares da Silva.

Onde se lê: no período de **20.12.2016 a 30.01.2017**

Leia-se: no período de **01.12.2016 a 30.01.2017**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 133/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2017.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Memorando nº 2267/2017/DP-MDO, de 25.01.2017;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-01, de **Chefe de Cartório da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Machadinho D'Oeste**, em razão de licença Médica do Titular, Damasio Rocha, nos períodos conforme abaixo especificado:

Período de: 29.08.2016 à 26.11.2016;

Período de: 27.11.2016 à 26.12.2016;

Período de: 27.12.2016 à 25.01.2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 148/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Memorando nº 40829/2017/ACADEPOL, de 21.11.2017;

Considerando a notificação de férias referente ao mês de janeiro de 2017 em nome do servidor Tulio Anderson Rodrigues da Costa;

Considerando o Decreto Governamental nº 20.533, de 03 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº 22, de 03.02.16;

R E S O L V E:

DESIGNAR, no período de **20.12.2016 a 30.01.2017** a servidora **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300015210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de **Diretora da Academia de Polícia Civil**, em substituição ao Titular Tulio Anderson Rorigues da Costa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº 008, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Substitui Oficiais PM's para compor a Comissão Especial de Conselho de Justificação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do DECRETO Nº 12722 DE 13 DE MARÇO DE 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 02 de janeiro de 2017, o - **TC PM RE 06168-8 ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER** – pelo **TC PM RE 06132-7 ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, para exercer a função de Presidente; e o **TC PM RE 06168-8 ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER** pelo **TC PM RE 06136-5 FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA** para exercer a função de Interrogante/Relator.

Art. 2º A Comissão Permanente de Conselho de Justificação de **RGF nº 15.04.2885** passa a ter a seguinte composição:

TC PM RE 06132-7 ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, para exercer a função de Presidente;

TC PM RE 06136-5 FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Interrogante/Relator;

TC PM RE 06559-3 JOSÉ EVERALDO CAVALCANTE PONTES, para exercer a função de Escrivão.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

VANDERLEY DA COSTA – Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 009, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, depois de sanados os motivos que sobrestaram os Autos do Processo Administrativo Disciplinar em trâmite na Corregedoria Geral da PMRO.

RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o Processo Administrativo Disciplinar abaixo relacionado, à

contar de 16 de janeiro de 2017, por terem cessados os motivos que ensejou o sobrestamento:

- **PAD RGF nº 11.02.2129**, instaurado pela Portaria nº 040/CORREGEPOM/2011, de 04 de novembro de 2011, tendo como acusados o **SD PM RE 07348-5 AGNALDO BEZERRA DA SILVA** e **SD PM RE 07347-3 ADEVALDO DA SILVA GILÓ**.

Art. 2º Determinar à CORREGEPOM que dê ciência aos acusados e defensor legalmente constituído;

Art. 3º Determinar à CORREGEPOM, ao Comando do 2º BPM, adoção das providências decorrentes.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral

VANDERLEY DA COSTA – Cel PM
Corregedor Geral

DETRAN

PORTARIA Nº 381/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a Portaria n.º 3782/GAB/DETRAN/RO, de 12.12.2016 e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 234, de 16.12.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os Chefes das CIRETRAN's e POSTOS AVANÇADOS desta Autarquia, para atuarem como FISCALIS OPERACIONAIS IN LOCO dos Contratos/Processos infrarrelacionados:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO
056/2016	16.998/2016	Prestadora de Serviços Rondônia LTDA - ME
057/2016	16.998/2016	Josemiria Miranda Silva Santana - ME

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.12.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 382/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 993/2017 - DETRAN-RO, de 01.02.2017;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **WARLEY MORBECK DA SILVA**, CPF/MF sob o n.º 650.848.372-20, Cadastro n.º 300134231, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:	Programação	Elemento de Despesas	Valor
	1520.04.122.1015.2087	3390.30	2.000,00
	Total	2.000,00	

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 383/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o horário diferenciado para os servidores desempenharem as atividades de fiscalização de trânsito.

Considerando a CI Nº 78/2017/DTO/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º – PRORROGAR até o dia 15.03.2017, o horário diferenciado dos servidores que integram as atividades de fiscalização de trânsito deste DETRAN/RO, conforme a Portaria nº 3817/GAB/DETRA/RO, de 15.12.2016.

Art. 2º - ALTERAR o Art. 3º da referida portaria, passando a ficar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 3º - As escalas de serviços serão programadas com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias úteis e científica a cada servidor no mesmo prazo;”

(...)

Art. 3º - INCLUIR o nome dos servidores abaixo relacionados no anexo da portaria nº 3817/GAB/DETRAN/RO que prestarão serviço em horário diferenciado:

- MARCELO OLIVEIRA DE AZEVEDO – Matrícula: 300109243;
- NÁDIA LIZIE DE PAULA SOUZA – Matrícula: 3000131729.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ERRATA Nº. 018/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Processo Adm. nº 178/2015, de 07.01.2015;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 196/GAB/DETRAN-RO de 17.01.2017, publicada no DOE/RO nº 12, de 18.01.2017 que concedeu Licença Prêmio ao servidor VINICIUS DOS SANTOS GAMA, Mat. 300093958.

Onde se lê:

“...a referida licença será nos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2017...”.

Leia-se:

“...a referida licença será nos meses de Março, Abril e Maio de 2017...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 48.660/2016)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL ADJUNTO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 604/2017/DAF/DETRAN-RO às fl. 307, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 48.660/2016, a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA

LTDA, CNPJ nº. 84.738.632/0001-47, foi penalizada em MULTA pecuniária no valor de R\$ 236.699,65 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), tendo em vista inexecução contratual, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1933.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Sr. José Cordeiro de Cristo, portador da Cédula de Identidade RG nº 00001079608, da SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 027.501.449-57. OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Olavo Pires, nº 2763, Distrito do 5º BEC, no município de Machadinho D'Oeste/RO, para abrigar o Posto Avançado do Distrito do 5º BEC, município de Machadinho D'Oeste/RO.

PROCESSO Nº 12.646/2012.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quarta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.02.2017 a 01.02.2018. O valor mensal da locação passará a ser de R\$ 1.777,39 (um mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos). RECURSOS: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2017NE002225, de 31/01/2017, no valor de R\$ 19.492,04 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO José Cordeiro de Cristo – LOCADOR

VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral/DETRAN-RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Sr. Jacó Becker, inscrito no CPF sob o nº 407.737.609-20. OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Rodovia BR 364, S/N, Lote 21/B-D, Setor Aeroporto, no município de Pimenta Bueno/RO.

PROCESSO Nº 16.794/2012.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.02.2017 a 01.02.2018. O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 4.923,16 (quatro mil novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

RECURSOS: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2017NE00220 de 26.01.2017, no valor de R\$ 53.990,65 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO Jacó Becker – Locador

VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral/DETRAN-RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Sr. Gleicon Carminatti, inscrito no CPF sob nº 204.305.232-20. OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado Avenida JK, nº 1940, Setor 04, Quadra 01, Lote 03/A, Bloco B, Centro, no município de Jaru/RO, para abrigar veículos apreendidos naquele município.

PROCESSO Nº 12.020/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (dozes) meses, contados a partir de 08.02.2017 a 08.02.2018. O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 5.608,20 (cinco mil seiscentos e oito reais e vinte centavos).

RECURSO: As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de

Empenho 2017NE00221, de 26.01.2017, no valor de R\$ 60.194,68 (sessenta mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral/Adjunto do DETRAN/RO
Gleicon Carminatti – Locador

VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2007

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e o Sr. JOSÉ BEZERRA SOARES, inscrito no CPF sob nº 103.291.021-68.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado à Avenida dos Pioneiros, nº 1875, Lote 250, Setor 02, Quadra 11, no Município de Castanheiras/RO.
PROCESSO Nº 68/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.01.2017 à 28.01.2018. O valor mensal da locação passará a ser de R\$ 1.019,87 (mil e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2017NE00223 de 26/01/2017 no valor de R\$ 11.286,56 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral/Adjunto do DETRAN/RO
José Bezerra Soares – Locador

VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Justiça

PORTARIA nº. 3003/GAB/SEJUS/2016 Porto Velho, 27 de dezembro de 2016.

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO**, conforme Memo nº 066/2016 do dia 24/11/2016 bem como do fiscal do Contrato - A Empresa fornecedora: **Bandolin Fornecimento de refeição Ltda**, CNPJ: 01.172.665/0001-21.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Clebson Silva Matos
Matrícula 300099242

II – Jair Bartolomeu M. do Nascimento
Matrícula 300087828

III – Jader da Silva Araújo
Matrícula 300065972

IV– Marcelo Rodrigues da Silva
Matrícula 300099259

V– Roni Matias de Souza
Matrícula 300065882

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Walterlando Guimarães Martins
(Fiscal) Matrícula 300058044

II – Diego Sales Sampaio
(Suplente)Matrícula 300131236

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos a partir de 24 de novembro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1178/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº. 71 de 19/04/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA “URSO BRANCO” DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Clebson Silva Matos
Matrícula 300099242

II – Marcelo Rodrigues da Silva
Matrícula 300099259

III – Márcio Bezerra Lopes
Matrícula 300088755

IV– Nielton Guimarães de Azevedo
Matrícula 300116644

V– Sidnei Chaves de Souza
Matrícula 300065972

Dos fiscais e suplentes:

I – Walterlando Guimarães Martins
(Fiscal) Matrícula 300058044

II – Diego Fernando Alves de Souza
(Suplente)Matrícula 300098858

LEIA- SE:

I – Alessandra Pacheco Castilho Rigo
Matrícula 300137287

II – Joilson Rondon da Cruz
Matrícula 300088403

III – Jozezo Albino Jacomel
Matrícula 300129612

IV– Marcio Martins Pinheiro
Matrícula 300131491

V– Pablo de Souza Vieira
Matrícula 300136968

VI– Samuel de Souza Amorim
Matrícula 300042298

Dos fiscais e suplentes:

I – Estelita Martins Gonçalves
(Fiscal) Matrícula 300129643

II – Lil Jônes Duarte Pinheiro
(Suplente)Matrícula 300131487

Porto Velho, 24 de novembro de 2016

ERRATA:

PORTARIA nº. 1184/GAB/SEJUS/2015.
Publicado no D.O.E Nº. 71 de 19/04/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO "URSO PANDA" DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Cleser da Silva Gomes
Matrícula 300117123

II – Frane Texeira da Silva
Matrícula 300093615

III – Getúlio Souza de Lima Junior
Matrícula 300097780

IV– Luciano Gomes Mercado
Matrícula 300097543

V– Walmir Aleixo da Silva
Matrícula 300097761

LEIA- SE:

I – Getúlio Souza Lima Junior
Matrícula 300097780

II – Josinei Miranda da Silva
Matrícula 300097753

III – Luciano Gomes Mercado
Matrícula 300097543

IV– Lucio Rangel Guedes de Oliveira
Matrícula 300094714

V– Mauro Torres Lima
Matrícula 300116795

Porto Velho, 24 de novembro de 2016

PORTARIA Nº.420/GAB/SEJUS/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **Penitenciária Estadual Feminina - RO**, CNPJ : 21.199.221/0001-00, Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral Maria da Conceição de Oliveira Mourão, Matrícula nº 300037883, sob o nº de Processo n. 01.2101.00929.0000/2016, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE00407, 08/04/2016.

ELEMENTO DESPESA 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE00726, 05/07/2016.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
MAT.300024122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-04082-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ESDRAS SOUZA DE FREITAS, PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS E RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-03177-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIZANDRO SALES DE ANDRADE E ITABORAHÍ SOUZA ESTEVES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02913-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO E FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02818-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, JUSSARA DE ARAUJO CASTRO FLORENTINO E VICNETE DE PAULO CARVALHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01352-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES, DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02956-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **LUCIANO VANDELINO SUNDERHUS, CLAUDINEI MARQUES DA SILVA E LEANDRO MURBACK**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-03446-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ANTONIO JOÃO KRUGER DO NASCIMENTO E RENILSON MARQUES PEREIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-03005-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-04167-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **LEANDRO NASCIMENTO DELGADO, ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE E ISMAEL FERNANDES DOS ANJOS**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-03667-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FABRICIO DA SILVA LEME E JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-04317-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ESDRAS SOUZA DE FREITAS E AGEU CAMPELO DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02042-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ROBSON DE SOUSA E SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA E LUZIA GREGIO DE ARAUJO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02082-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSE ALVES DOS SANTOS, SAMUEL REINALDO LEITE, ROGERIO DOS SANTOS AFONSO, MANOEL MARCOS LIMA BARROS, JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA, MAICON UILQUER SILVA FREIRE, ALINE MORAIS DA SILVA, IRVING GUILHERME SALES MOREIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02249-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ADEMIR DAVID DOS SANTOS, HELVIS ALVES DA SILVA, ANTONIO DE LISBOA SOUZA MENDES, SERGIO REGO DO NASCIMENTO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-03396-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FABIO ROCHA DE AZEVEDO, RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ, ALAN CRISTIAN QUEIROZ DA SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-03848-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **DIEGO SALLES SAMPAIO, ROSALVO NEVES BARBOSA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-01280-00/2014**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **RUBENS SILVA DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 2101-02487-00/2016**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **VALDEMIR ALVES DE SOUZA, HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA, EVERTON DE MELO MONTEIRO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-03208-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **WILDMER MATOS RIBEIRO, CRISTINA MARIA DE JESUS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02572-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **ROBSON DE SOUZA, SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, ITABORAHÍ SOUZA ESTEVES, ADRIANO FURTUNATO**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-04084-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MARCOS MOREIRA DE SOUZA, MANOEL MARCOS LIMA BARROS** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-04206-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **LUIS SANTANA, RAIMUNDO SIQUEIRA GOMES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02625-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ALEX FELIX MONTE, FLORIANO BELARMINO DA SILVA, JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES, VIVIAN PENA SALVATERRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat: 300024122

Porto velho- RO 09 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02570-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ELIZANGELA CODINHOTO**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat: 300024122

Porto velho- RO 08 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-04075-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **RUBENS SILVA DE OLIVEIRA, RENATO DE OLIVEIRA BELFORT, ELIAS ROCHA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat: 300024122

Porto velho- RO 08 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-01515-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA, WALNEY DE ANDRADE DA COSTA, CLAUDINEI DOMINGOS E FRANCISCO BEZERRA DE ARAUJO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat: 300024122

Porto velho- RO 08 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02899-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ROSELI OLIVEIRA SOUZA E ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat: 300024122

Porto velho- RO 08 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-04621-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **MIRIAN DE OLIVEIRA**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 08 de fevereiro de 2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101-02721-00/2016

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

VALDEMIR CARLOS DE GOES
Diretor Executivo/SEJUS
Mat: 100054817

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO, DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

SIRLENE BASTOS
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat:300024122

Porto velho- RO 08 de fevereiro de 2017.

Defensoria Pública

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0843.2016/DPE-RO

UASG 926224
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 89/2017-GAB/DPE de 26 de janeiro de 2017, publicado no D.O.E. no dia 31 de janeiro de 2017, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 002/2017/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de 400 (quatrocentos) unidades de computador com monitor, com garantia on site e assistência técnica, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **06/03/2017**, às **09h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado é **R\$ 1.483.000,00** (um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil reais).

Porto Velho - RO, 02 de fevereiro de 2017.
Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

PORTARIA Nº 0170/2017-GAB/DPE Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.970, de 28 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover ajustes e remanejamentos no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2017, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2017, até o montante de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 170, DE 09/02/2017.
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia			
30.011.03.122.2046.2182	Manter o funcionamento da Defensoria Pública do Estado	339014	0230	80.000,00
30.011.03.122.2046.2182		339033	0230	50.000,00
30.011.03.122.2046.2182		339039	0230	20.000,00
30.011.03.422.2046.1026	Aprelhar as Unidades da Defensoria Pública do Estado	449052	0230	100.000,00
TOTAL				250.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia			
30.001.03.122.2043.2182	Manter o funcionamento da Defensoria Pública do Estado	339030	0230	250.000,00
TOTAL				250.000,00

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

JUCER

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2014, celebrado entre, Junta Comercial do Estado de Rondônia – Jucer e empresa Supersoft Sistemas Ltda - EPP. DO OBJETO O objeto do Termo é o reajuste/repactuação de valor. DA ASSINATURA 03 de fevereiro de 2017. NOME DOS SIGNATÁRIOS Vladimir Oliani/Contratante

IDARON

PORTARIA Nº 080/2017-IDARON/GAB-PR Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto não numerado, datado de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2.640, de 11 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999 e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, e;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando os artigos 3º e 4º do Decreto 20.250/15 que regulamenta a Cessão de Uso e a Baixa por Doação e Desfazimento de Bens Móveis pertencentes à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis pertencentes a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON:

NOME	MATRÍCULA
FABIANO CANGUSSU SOARES	300102466
SILVIO GILBERTO BUENO	300094553
EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA	300097560

Art. 3º. A Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis norteará seus trabalhos com base no Decreto nº 20.250/15 e demais normas aplicáveis ao caso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional 300042760

EMATER**DECISÃO**

O Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 150 da Constituição Federal e do parecer jurídico n. 034/2017ASJUR/EMATER-RO, acostado às fls. 395 dos autos do processo n. 01.1925.00690-0000/2016. **Declarar de caráter obrigatório** o pagamento das taxas de licenciamento anual de veículos, taxas de bombeiros. IPVA. 1º emplacamento, desalienação, 2ª via de CRLV e seguro obrigatório de veículos pertencentes a frota da EMATER-RO, junto ao DETRAN-RO, inscrito no CNPJ sob o n. 15.883.796/0001-45, no valor estimado de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), para o ano de 2017. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014/
PROCESSO Nº 467/2013/EMATER-RO**

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** OI S/A inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43.

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 22/01/17 a 22/01/18.

Cláusula Segunda – Os valores pactuados entre CONTRATANTE e CONTRATADA ficam reajustados no percentual de 6,58%, passando o valor total estimado do presente contrato à importância de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), correspondente ao pagamento do objeto definido na cláusula primeira do contrato originário e para a totalidade do período mencionado na cláusula primeira do presente termo aditivo.

As despesas decorrentes do objeto do contrato nº 006/2014, tratados na cláusula quinta, correrão por conta dos recursos consignados na **Unidade**

Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2017; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.39.

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2014. Porto Velho-RO, 16 de janeiro de 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

DECISÃO

O Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água tratada e encanada pelo período de 12 (doze) meses, para auxiliar na limpeza dos prédios que servem de base para os Escritórios Regional e Local da EMATER-RO no Município de Pimenta Bueno/RO**, no valor estimado em **R\$ 3.271,08** (três mil, duzentos e setenta e um reais e oito centavos), em favor da empresa ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.201.047/0001-19, conforme parecer jurídico de nº. 250/2016/ASJUR/EMATER-RO e nº 313/2016/ASJUR/EMATER-RO, acostado às folhas 96/97 e fl. 111 nos autos do Processo Administrativo Nº 575/2016/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2017.

Francisco Mende de Sá B. Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016/EMATER-RO/PROCESSO Nº 567/2016

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** TGB AUDITORIA INDEPENDENTE S/S - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.702.319/0001-76.

Cláusula Primeira – DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a realizar a entrega dos serviços descritos no item 15 do Termo de Referência, em conformidade com a autorização de execução realizada pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais, no **Valor Total de: R\$ 10.999,00** (dez mil, novecentos e noventa e nove reais) através do Recurso Orçamentário disponibilizado na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2017; Programa de Trabalho: 19.025.20.606.2024.2087; Fonte de Recurso: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.35.

Cláusula Oitava: O prazo de vigência deste instrumento será de até 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura deste Termo, prorrogável na forma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, comprovada sua necessidade. Porto Velho-RO, 08 de fevereiro de 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017/EMATER-RO/PROCESSO Nº 415/2016

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO, inscrita sob o CNPJ de nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADO:** EDUARDO DA SILVA NOBRE inscrito sob o CPF de nº 741.387.232-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços na área de química, responsável pelas Usinas Estaduais de Produção de Nitrogênio, administradas pela EMATER-RO, localizadas nos Municípios de Porto Velho, Ouro Preto do Oeste e Colorado do Oeste, conforme descrito no item 03 e seguintes do Termo de Referência e na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais. **VALOR TOTAL: R\$ 87.890,00** (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa reais), pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A contratação correrá por conta de recursos financeiros consignados no orçamento da EMATER-RO, sendo: Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2017; Programa de Trabalho: 19.025.20.122.2024.2087; Fonte de Recursos: 3240 e Elemento de Despesa: 33.90.36. Porto Velho-RO, 01 de março de 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

**ERRATA DE ÍTEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017/
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016/SRP**

Na publicação do DOE de nº 19 de 30.01.17 acostado às folhas de nº 422/428 dos autos do Processo Administrativo nº 682/2016/EMATER-RO, referente Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a Região de Porto Velho e CENGE, no item 07 da Ata de Registro de Preços Nº 003/2017 do P.E. nº 026/2016, onde consta o preço registrado/unitário no valor de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), **leia-se no respectivo item, preço registrado/unitário no valor de R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos)**. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2017.

Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho
Diretor Presidente
EMATER-RO

HOMOLOGAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

O Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO torna público aos interessados que Homologa a Incorporação das Gratificações ao empregado Enoque Gonçalves de Oliveira, requerida nos autos do processo administrativo n. 01.1925.00036-0000/2017, conforme a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal, que opinou **PELO DEFERIMENTO DA INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÃO**, por ter atendido os preceitos da Deliberação GAB/PRES/ Nº 007/2016 de 12/04/2016, e as devidas instruções: Análise da Assessoria Jurídica e Declaração de Adequação Financeira, emitida pela Diretoria de Administração e Finanças, assegurando a legalidade processual. Em consonância com as seguintes informações:
INCORPORAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES
EMPREGADA: ENOQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – CENTRO GERENCIAL
VALOR R\$ 3.701,20 (três mil, setecentos e um reais e vinte centavos). Porto Velho-RO, 06 de fevereiro de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

PORTARIA N.111/GAB/DER/RO Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016, publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Conceder, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, com efeito financeiro citado no Anexo I.

ANEXO I
PORTARIA Nº 111/GAB/DER/RO de 09 de fevereiro de 2017

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRIC.	CARGO	PERÍODO	CLAS/ REF. ATUAL	CLAS/ REF. PROG.	EFEITO FINANCEIRO
01	MARIANA CALVI AKL MONTEIRO	300122652	PROCURADOR AUTARQUICO	08/04/2013 a 07/04/2015	1ª A	1ª B	07/04/2015
02	PAULO RUCKER DO NASCIMENTO	300123018	MOTORISTA	11/04/2013 a 13/04/2015	1ª A	1ª B	13/04/2015

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

PORTARIA N.110/GAB/DER/RO Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016, publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Conceder, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, com efeito financeiro citado no Anexo I.

ANEXO I
PORTARIA Nº 110/GAB/DER/RO de 09 de fevereiro de 2017

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRIC.	CARGO	PERÍODO	CLAS/ REF. ATUAL	CLAS/ REF. PROG.	EFEITO FINANCEIRO
01	CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA	300121406	ENGENHEIRO CIVIL	10/12/2014 a 09/12/2016	1ª B	1ª C	09/12/2016
02	JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR	300121133	ENGENHEIRO AGIMENSOR	28/11/2014 a 27/11/2016	1ª B	1ª C	27/11/2016
03	KÊNIA VITOR DA PAIXÃO	300121502	ENGENHEIRO CIVIL	10/12/2014 a 09/12/2016	1ª B	1ª C	09/12/2016
04	MILENA TRINDADE BARRETO	300121531	ENGENHEIRO CIVIL	18/12/2014 a 17/12/2016	1ª B	1ª C	17/12/2016
05	PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO	300121132	ENGENHEIRO CIVIL	27/11/2014 a 26/11/2016	1ª B	1ª C	26/11/2016
06	RENAN DA SILVA GRAVATÁ	300121126	ENGENHEIRO CIVIL	28/11/2014 a 27/11/2016	1ª B	1ª C	27/11/2016
07	VÂNUS GARCIA PAIVA	300121487	ENGENHEIRO CIVIL	18/11/2014 a 17/11/2016	1ª B	1ª C	17/11/2016

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

EXT. Nº 001/17/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 001/17/FITHA-RO.

CONTRATANTES: COTURNOS E CIA EIRELI - EPP.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) PE atender as necessidades deste FITHA//DER-RO

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 36.158,90** (Trinta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

DA VIGÊNCIA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00249-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO– Presidente Substituto/FITHA/RO – PABLO ROBERTO MENDES DE SOUSA– Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 002/17/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 002/17/FITHA-RO.

CONTRATANTES: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de produção individual (EPI'S), para atender as necessidades do FITHA/DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 26.798,30** (Vinte e seis mil setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

DA VIGÊNCIA: Em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00251-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO– Presidente Substituto/FITHA/RO – MARCIOI GAMBIN - Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 003/17/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 003/17/FITHA-RO.

CONTRATANTES: N. V. VERDE E CIA LTDA – ME.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 9.321,55** (Nove mil trezentos vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: Em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela Contratada o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00252-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO– NILSON VILA VERDE– Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 004/17/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 004/17/FITHA-RO.

CONTRATANTES: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 13.383,58** (Treze mil trezentos oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: Em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00250-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO– Presidente Substituto/FITHA/RO – CLEITON CESAR LONGO – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 005/16/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 005/16/FITHA-RO.

CONTRATANTES: EPI'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S), atender as necessidades deste FITHA/DER-RO

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 88.334,80** (Oitenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00241-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO– Presidente Substituto/FITHA/RO JEDSON RODRIGUES LOBO – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 006/17/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 006/17/FITHA-RO.

CONTRATANTES: CONEXÃO CHINELOS – CONFECÇÃO EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 8.330,00** (Oito mil trezentos e trinta reais).

DA VIGÊNCIA: Em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00239-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO– Presidente Substituto/FITHA/RO – ALLAN MEDEIROS - Sócio

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 007/17/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 007/17/FITHA-RO.

CONTRATANTES: D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e embalagens tipo marmite, para atender as necessidades do FITHA/DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 39.375,00** (Trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo para entrega das quantidades solicitadas será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00237-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO– Presidente Substituto/FITHA/RO – FRANCISCO DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 008/17/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 008/17/FITHA-RO.

CONTRATANTES: L. R. COMÉRCIO DE EPI'S LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 3.276,70** (Três mil duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00243-0000/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO– Presidente Substituto/FITHA/RO – LUCAS ALFREDO THEODORO – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 009/17/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 009/17/FITHA-RO.

CONTRATANTES: N G COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP.

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 38.090,40** (Trinta e oito mil e noventa reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos produtos será de até 03 (três) dias, contados a partir da data do recebimento da autorização ou solicitação do fornecimento expedido pelo DER/RO. A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de logística, através de requisição assinada por servidor.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00008-0000/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO– Presidente Substituto/FITHA/RO – LIZONHA LAMARÃO RODRIGUES – Sócia.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

EXT. Nº 010/17/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 010/17/FITHA-RO.

CONTRATANTES: THIAGO GONÇALVES DA SILVA – ME.

DO OBJETO: Aquisição de embalagens de Marmite, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 25.490,40** (Vinte e cinco mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo para entrega as quantidades solicitadas de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

DO PROCESSO: nº 01.1411.00013-0000/2017.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO– Presidente Substituto/FITHA/RO – THIAGO GONÇALVES DA SILVA – Sócio.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto/ FITHA

PORTARIA Nº. 007/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.2101.00667-00/2013 Contrato nº. 066/PGE-2014 firma: A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 209/DEOSP-2015, o servidor Engenheiro Civil Gilmar Marinho Assunção, lotado neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reconstrução do Presídio Ênio Pinheiro, localizado na Estrada da Penal km 6,5 – Setor Penitenciário, no Município de Porto Velho/RO, contendo uma área total a ser construída de 7.490,13 m², e um total de área do terreno de 18.631,47 m², obras que serão executadas pela contratada, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 422/431, Edital as fls. 442/458, Contrato as fls. 1086/1090 e proposta da Contratada.

II – INCLUIR o servidor Engenheiro Civil Osimar Moura Silva, lotado neste departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos conforme publicado no Diário Oficial a contar de 01 de Janeiro de 2017.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 008/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.00166-0000/2016 Contrato nº. 249/PGE-2016 Firma: GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 001/DER-2017, o servidor Engenheiro Civil Osimar Moura Silva, lotado neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção da Casa da Gestante, localizado no Município de Cacoal/RO, este termo vincula-se ao Contrato as fls. 561/566, Termo de Cooperação as fls. 568/570, Termo de Referência as fls. 35/44, Edital de Licitação as fls. 237/261 e proposta da Contratada.

II – INCLUIR o servidor Engenheiro Civil Jivago Piterson Costa, lotado neste departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 009/DER - 2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 393/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00017-00/2012 Contrato nº 006/PGE-2013 firma: CONSTRUTORA MOSAICO LTDA.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra Urbanização da Orla do Rio Machado município de Cacoal/RO, Discriminado no Edital da Concorrência Pública nº. 036/13/CPLO/SUPEL/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 010/DER - 2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 393/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1914.00001-0000/2016 Contrato nº. 018/2016-IDARON Firma: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV, localizado no Município de Ministro Andreazza/RO, este termo vincula-se ao Contrato as fls. 896/910, Termo de Cooperação as fls. 914/916, Projeto Básico as fls. 204/2015 e Edital de Licitação as fls. 298/310 e proposta da Contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 011/DER - 2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 393/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1914.00002-00/2016 Contrato nº. 024/2016-IDARON Firma: J. J. RAMIRES CONSTRUTORA – EPP - LTDA.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV, localizado no Município de Úrupa/RO, este termo vincula-se ao Contrato as fls. 1700/1712, Termo de Cooperação as fls. 1716/1718, Projeto Básico as fls. 21/32 e Edital de Licitação as fls. 387/399 e proposta da Contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 012/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 379/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00046-0001/2014 Convenio nº. 050/2014/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP e a Prefeitura de Parecis/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Construção de muro da Escola José Cestari, localizada no município de Parecis/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 013/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURAE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 351/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00056-0001/2014 Convenio nº 001/2015/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Obra de Infraestrutura no Campo de Futebol Village I e II, localizada no município de Cacoal/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 014/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURAE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 353/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00275-00/2012 Convenio nº. 003/2014/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP e a Prefeitura Municipal de Costa Marques, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Aquisição de máquinas para implantação de uma fábrica de manilhas e bloquetes, localizada no município de Costa Marques/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 015/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURAE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 366/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00240-00/2011 Convenio nº. 024/2012/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Iluminação de 06 Campos de Futebol, localizada no município de Nova Brasilândia do Oeste /RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 016/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURAE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 374/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00402-0001/2013 Convenio nº. 044/2014/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP e a Prefeitura Municipal de Parecis, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Construção de Muro na Câmara Municipal em Parecis, localizada no município de Parecis /RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 017/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURAE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 375/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00390-0001/2013 Convenio nº. 045/2014/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP e a Associação do Parque de Exposição Rancho da Amazônia, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Construção de copa, cozinha e Bw's no Rancho da Amazônia para atender a Associação do parque Exposição da Linha P.40 km45, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 018/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURAE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 383/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00017-0001/2014 Convenio nº. 057/2014/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP e a Prefeitura de Seringueiras/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Construção de Calçadas localizada no município de Seringueiras /RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 019/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00083-00/2012 Convênio nº. 061/2012/ASJUR/DEOSP/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura de Ouro Preto do Oeste, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Construção de Galpão, mercado público, localizada no município de Ouro Preto/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 020/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.02695-0001/2015, Convênio nº. 023/16/PJ/DER/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Seringueiras, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Iluminação Pública da Avenida Brasil trecho 02, localizado no município de Seringueiras/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 021/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.03306-0001/2015, Convênio nº. 027/16/PJ/DER/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Iluminação do campo de futebol, localizado no município de Santa Luzia/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 022/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00037-0001/2015, Convênio nº. 002/2016/ASJUR/DEOSP, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Reforma do almoxarifado municipal, localizado no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 023/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.03326-0001/2015, Convênio nº. 013/2016/PROJUR/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Alvorada do Oeste, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Reforma e Ampliação do feirão do produtor, localizado no município de Alvorada do Oeste/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 024/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00074-0001/2014, Convênio nº. 003/2015/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Primavera de Rondônia/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Construção de uma Capela Mortuária, localizado no município de Primavera de Rondônia/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 025/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURAE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.002797-0001/2015 Convênio nº. 014/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alta Floresta D'Oeste, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Aquisição de material para construção de sala de aula, localizada no município de Alta Floresta D' Oeste/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 026/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURAE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.02486-0001/2015, Convênio nº. 017/2016/PROJUR/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Alta Floresta, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Construção de Panificadora Comunitária, no município de Alta Floresta/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 027/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURAE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.00959-0001/2016, Convênio nº. 035/16/PJ/DER/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Construção de uma Capela Mortuária, localizado no município de Alvorada do Oeste/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 028/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURAE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.01235-0001/2016, Convênio nº. 039/16/PJ/DER/RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Parecis, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Revitalização de canteiros na Av. Carlos Gomes, localizado no município de Parecis/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 029/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURAE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00038-0001/2015, Convênio nº. 046/2015/PJ/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Castanheiras, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Iluminação de campo de futebol, localizado na linha 172 Norte, km 25, no Distrito de Jardinópolis na Zona Rural, no município de Castanheiras/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 030/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURAE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.03028-0001/2015, Convênio nº. 051/2015/PROJUR/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Nova União, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Construção de Estacionamento na Sede do Município, localizado no município de Nova União/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 031/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00306-0001/2013, Convênio nº. 055/2015/PJ/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Associação dos Produtores rurais da linha 21 - ASPRULIN, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Iluminação de campo de futebol, localizado na linha 21, na Zona Rural, no município de Cacoal/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 032/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00075-0001/2014 Convenio nº. 056/2015/PROJUR/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Aquisição de material para construção de manilhas, localizada no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 033/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.01234-0001/2016, Convênio nº. 059/16/FHITA que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Aquisição de tubos metálicos, localizado no município de Novo Horizonte/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 034/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.03327-0001/2015, Convênio nº. 062/15/PJ/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Nova União/RO, para os fins que especificam, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Construção de ponto de embarque e desembarque, localizado no município de Nova União/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 035/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00394-0001/2013, Convênio nº. 063/2014/ASJUR/DEOSP/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Pimenta Bueno, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Reforma da Prefeitura Municipal - 2ª Etapa, localizado no município de Pimenta Bueno/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 036/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.00970-0001/2016, Convênio nº. 069/16/PJ/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Presidente Médici, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Implantação de iluminação pública e subestação 225 kva no Parque de Exposição, localizado no município de Presidente Médici/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 037/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.01260-0001/2016 Convenio nº. 070/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Presidente Médici, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Construção de garagem na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada no município de Presidente Médici/RO.

Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 038/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.01020-0001/2016 Convenio nº. 071/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Reforma da E. M. E. F. Professora Matilde Dutra Roza, localizada no município de Alvorada do Oeste/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 039/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.01162-0001/2016 Convenio nº. 072/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Presidente Médici, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Ampliação da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais -APAE, localizada no município de Presidente Médici/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 040/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.01273-0001/2016 Convenio nº. 073/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Presidente Médici, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Construção de Ponto de Moto Taxi, localizada no município de Presidente Médici/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 041/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.01272-0001/2016 Convenio nº. 074/16/PJ/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Presidente Médici, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Reforma do vestiário do Estádio Municipal localizado no município de Presidente Médici/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 042/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.00833-0001/2016 Convenio nº. 075/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Reestruturação e Revitalização da Praça Pública Municipal, localizada no município de Novo Horizonte/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 043/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.01107-0001/2015 Convenio nº. 079/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Construção de Praça com pista de caminhada, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 044/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.01489-0001/2016 Convenio nº. 080/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Complementação da revitalização do Parque Ecológico, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 045/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.01233-0001/2016 Convenio nº. 085/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Aquisição de materiais elétricos e mão de obras especializada para manutenção e implantação de novos pontos de iluminação pública em Vias Urbanas e no espaço Público esportivo noturno, localizada no município de Primavera de Rondônia/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 046/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.00746-0001/2016 Convenio nº. 090/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação Atletica dos Amigos de Urupá-AAAU, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Construção de um Barracão na Sede da Associação, localizada no município de Urupá/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 047/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.00832-0001/2016 Convenio nº. 092/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação de Mulheres da Agricultura Familiar da Linha 166 e Região, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Construção de um Aviário (Barracão) na Sede da Associação, localizada no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 048/DER-2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 391/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.01045-0001/2016 Convenio nº. 098/16/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação dos Produtores Rurais Nova Geração- APRUNG, para os fins que especificam.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, acompanhamento e emissão de relatórios mensais a obra: Construção de um Barracão na Sede da Associação, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 049/DER - 2017 Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2017

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 393GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.00166-0000/2016 Contrato nº. 249/PGE-2016 Firma: GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor Engº Eletricista Cezar Roberto Soares, lotado neste Departamento para substituir no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, o Engenheiro Eletricista André Luiz Viana Lamota, o qual entrara em gozo de férias, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção da Casa da Gestante, localizado no Município de Cacoal/RO, este termo vincula-se ao Contrato as fls. 561/566, Termo de Cooperação as fls. 568/570, Termo de Referência as fls. 35/44, Edital de Licitação as fls. 237/261 e proposta da Contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – DER

PARALISAÇÃO Porto Velho (RO), 31 de Janeiro de 2017

PROCESSO Nº. 01.1712.2560-00/2014 - SESAU/RO

CONTRATO Nº. 103/PGE-2016

CONTRATADA: A. C. FAUSTINO & CIA LTDA - EPP.

Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Público/CINFRA/DER, determina a PARALISAÇÃO da obra: Construção do Bloco do Almoxarifado do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no Município de Porto Velho, este termo vincula-se ao Contrato as fls. 1526/1532, Edital de Licitação as fls. 590/603, Projeto Básico as fls. 579/583 e proposta da Contratada, pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da empresa e com o Ciente da Equipe de Fiscalização/DER, através do Memorando nº. 011/2017, conforme documentos em anexo ao termo de paralisação.

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 01.1421.00310-0001/2013.

Convênio n.º 017/2014/ASJUR/DEOSP/RO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO

Objeto: Construção do Muro do Cemitério Municipal.

Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 368/GCI/DER/RO/2017, **APROVO** e **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 017/2014/ASJUR/DEOSP-RO**.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2017.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 01.1421.00071-0001/2014.

Convênio n.º 037/2014/ASJUR/DEOSP/RO

Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO

Objeto: Aquisição de Tubos e Conexões para Distribuição de Água.

Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 367/GCI/DER/RO/2017, **APROVO** e **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 037/2014/ASJUR/DEOSP-RO**.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2017.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 01.1421.00040-0001/2014.

Convênio n.º 059/2014/ASJUR/DEOSP/RO

Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO

Objeto: Iluminação Pública na Avenida Brasil.

Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 341/GCI/DER/RO/2017, **APROVO** e **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 059/2014/ASJUR/DEOSP-RO**.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2017.

Luiz Carlos de S. Pinto

Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Comissão de Pregão

Portaria nº 002/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado a **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por ITEM", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMJ-SRP/2017

EXCLUSIVO ME / EPP / MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Processo nº **0461/PMJ-SEMOSP/2016**. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **EQUIPAMENTOS e FERRAMENTAS**, para atender as Secretaria. Valor estimado de R\$ 70.027,14. Conforme termo de referência e anexos do Edital, **EXCLUSIVO** para participação de **ME/EPP/MEI**, ou equiparada. Data para cadastro de propostas: 14/02/2017, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 24/02/2017. Início da Sessão Pública: **24 de Fevereiro de 2017 às 10h00min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **www.bnc.org.br**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, cel. 9-9270-9876, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 10 de Fevereiro de 2016.

Silmar Lacerda Soares

Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA – MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO (ALA DE ENFERMARIA PEDIATRIA / OBSTETRÍCIA, SALA DE RAIO-X E SALA DE ESPERA / RECEPÇÃO)"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**. Valor estimado em R\$ 600.218,71 (seiscentos mil, duzentos e dezoito reais e setenta e um centavos). A **ANULAÇÃO** se dá em virtude de após a abertura das propostas, durante a análise das planilhas, constatou-se duplicidade de planilhas, e divergências entre estas, portanto, todo o processo licitatório será realizado novamente, após as devidas correções. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5188/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no site do Observatório Social www.observatoriorm.org.br, e da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 10 de fevereiro de 2017.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017. PROCESSO Nº 569/GLOBAL/2017. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA 202 (DUZENTOS E DOIS) DIAS LETIVOS NO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR ESTIMADO ANEXO AO PROJETO BÁSICO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio total R\$. 3.978.615,65. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0019.2084, 12.361.0019.2087, 12.361.0019.2088 12.361.0019.2093 e NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.99 e 33.90.39.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 02/03/2017 às 09h30. O início da disputa de preços por lances será dia 02/03/2017 das 14h00 às 15h00 e o envio dos documentos de habilitação, planilha de composição e BDI dia 03/03/2017 até às 11h00 (Horários de Brasília-DF) no endereço: <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 13 de fevereiro de 2017. Sílvia Durães Gomes. Pregoeira. Portaria 182/GP/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 001/2017

Processo n. 1000/2011

Pregão Presencial n. 067/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.651.763 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.490-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

CONTRATADA: Empresa **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.476.094/0001-93, com sede na Rua Seringueiras, n. 3642, Bairro Sumaúma, em Urupá/RO, representada por sua representante legal a **Sra. ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG n. 432.410 SESP/ES, inscrita no CPF sob o n. 024.553.037-13, residente e domiciliada a Rua José Maria Prestes n. 1525, Centro, Urupá/RO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **SEXTA RENOVACÃO CONTRATUAL** com empresa especializada em transporte escolar, para pres-

tar serviço de transporte dos alunos da rede Estadual que reside na zona rural para as seguintes instituições: Supletivo CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira e Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares, sendo: **ano letivo de 2017 (Compreendendo os meses de Fevereiro à Abril de 2017)**.

VALOR: O valor global desta Renovação Contratual é de **R\$ 373.822,96** (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), fixo e irrevogável, a serem pagos em 03 (três) parcelas variáveis mensalmente, conforme dias, trajetos e quilômetros percorridos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considerando que a forma de repasse financeiro para contratação do serviço de transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino é definida pelo Governo do Estado de Rondônia, e que foi firmado o novo Termo de Convênio n. 142/PGE/2016, com reajuste do valor do quilômetro para R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por quilômetro, correspondente ao período de Maio/2016 à Abril/2017, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia, o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor parcial previsto na nota de empenho n. 042/2017 que dá origem a este Contrato é *no quantum* de **R\$ 373.822,96** (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), demais notas de empenho de despesas que venha ser emitidas para complementar o valor contratado, estará precedentemente abrangidas por este contrato.

RECURSOS: As despesas necessárias para execução da prestação dos serviços de Transporte Escolar correrão a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Funcional Programática: 02.04.12.362.0020.2.079, Categoria Econômica: 33.90.39.65, Fonte de Recurso: Convênio SEDUC n. 142/PGE/2016, Nota de Empenho n. 142/2017, Pregão pelo procedimento presencial n. 067/2011 e Processo Administrativo n. 1000/2011.

PRAZO: O prazo para execução do serviço será de acordo com o Calendário Escolar 2017, pelo **período de Fevereiro a Abril de 2017**, compreendendo 56 (cinquenta e seis) dias letivos com início após assinatura do Contrato, Ordem de Serviço, conforme planilhas de dias de aulas e quilômetros e cronograma físico financeiro

Urupá/RO, 06 de Fevereiro de 2017.

Dr. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Homologação Das Inscrições Do Edital De Processo Seletivo de Médicos N. 003/SEMUS/CPSPM

A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, torna pública a Homologação das Inscrições do Processo Seletivo para Médicos Edital nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 131/2017- SEMUS, disponível no portal <http://www.vilhena.ro.gov.br>, onde constam Link de concursos e Link específico que disponibiliza o Edital de Homologação.

Vilhena- RO, 08 de fevereiro 2017.

Miguel Câmara Novaes

Secretário Municipal de Administração

Ineditoriais

CESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empreendedor **FERNANDO LOPES DA COSTA 58606157287** inscrita no CNPJ nº 17.578.580/0001-00, com sede no endereço. Rua Plácido de Castro nº 1231 setor 07, no município de Buritis - RO Torna público que recebeu da SEMMAS na data 29/02/2016 a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0016/SEMMAS**, para atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebida, com área construída de aproximadamente 30 m².

CESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O empreendedor **ALMIR JOSE DOS SANTOS 16171500291** inscrita no CNPJ nº 19.533.244/0001-68, com sede no endereço. Rua Jose Carlos da Mata setor 07, no município de Buritis - RO Torna público que recebeu da SEMMAS na data 29/02/2016 a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 0017/SEMMAS**, para atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com área construída de aproximadamente 20 m².